

SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS DEMOGRÁFICAS E SOCIAIS

***RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE
TÉCNICA DOS DADOS DO DESEMPREGO REGISTADO,
PRODUZIDOS E DIVULGADOS PELO INSTITUTO DO EMPREGO E
FORMAÇÃO PROFISSIONAL***

Novembro de 1996

NOTA DE APRESENTAÇÃO

O Conselho Superior de Estatística (CSE) inicia, com a publicação do presente Relatório, a edição de um conjunto de trabalhos produzidos no contexto das suas actividades dos quais, pela sua reconhecida qualidade técnica, se pretende efectuar uma difusão alargada.

O Grupo de Trabalho para Análise Técnica dos Dados do Desemprego Registrado, Produzidos e Divulgados pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) foi criado em 1993 no âmbito da Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais do CSE. Sendo a informação recolhida por este Instituto um dos principais indicadores do mercado de emprego a nível nacional, igualmente utilizada a nível comunitário, o Conselho evidenciou a sua preocupação pela suspensão da divulgação destes dados, ocorrida nesse mesmo ano.

Este Relatório resulta, assim, das actividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho constituído com o objectivo de, numa perspectiva eminentemente técnica, proceder à análise da informação recolhida por via administrativa por aquele Instituto.

Após a sua apreciação pela Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais e, posteriormente, pelo plenário do CSE, foi unanimemente realçada a qualidade do trabalho desenvolvido surgindo, neste contexto, o projecto de publicar as conclusões e propostas formuladas pelo Grupo de Trabalho, possibilitando à generalidade dos utilizadores o acesso a um conjunto de informação essencial para uma melhor compreensão da informação que regularmente é disponibilizada na área das estatísticas do emprego/desemprego.

O CSE expressa, por este motivo, o seu agradecimento aos representantes de todas as entidades que participaram na elaboração deste documento, contribuindo dessa forma para uma maior consolidação do Sistema Estatístico Nacional.

C. Corrêa Gago
VICE-PRESIDENTE DO CSE

ESCLARECIMENTO PRÉVIO

O Relatório do Grupo de Trabalho para Análise Técnica dos Dados do Desemprego Registrado, Produzidos e Divulgados pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, finalizado em Outubro de 1994 foi, após apreciação favorável pela Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais, aprovado em reunião plenária do Conselho Superior de Estatística, realizada em Abril de 1996.

0. INTRODUÇÃO	7
<i>0.1. Deliberação do CSE</i>	<i>7</i>
<i>0.2. Metodologia de funcionamento do Grupo de Trabalho</i>	<i>7</i>
<i>0.3. Estrutura do Relatório</i>	<i>9</i>
 1. COMPARAÇÃO ENTRE AS ESTATÍSTICAS DO DESEMPREGO REGISTADO PELO IEFP E O INQUÉRITO AO EMPREGO DO INE: CONCEITOS	 10
<i>1.1. Natureza das fontes</i>	<i>10</i>
<i>1.2. Conceito de desemprego</i>	<i>11</i>
<i>1.3. O efeito das divergências existentes, no volume de desemprego apurado, por cada uma das entidades</i>	<i>15</i>
<i>1.4. Conformidade com as normas internacionais</i>	<i>16</i>
<i>1.5. Desemprego: que medida?</i>	<i>18</i>
 2. COMPARAÇÃO ENTRE AS ESTATÍSTICAS DO DESEMPREGO REGISTADO PELO IEFP E O INQUÉRITO AO EMPREGO DO INE: RESULTADOS	 19
<i>2.1. Evolução global do desemprego</i>	<i>19</i>
<i>2.2. Desagregação das séries do desemprego</i>	<i>20</i>

3. METODOLOGIA DAS ESTATÍSTICAS DO DESEMPREGO REGISTADO PELO IEFP	26
3.1. <i>Introdução</i>	26
3.2. <i>Cobertura dos Centros de Emprego (CE)</i>	26
3.3. <i>Controlo e gestão de ficheiros</i>	29
3.4. <i>Classificação da população abrangida nos ficheiros</i>	30
3.5. <i>Suspensão da publicação das estatísticas do desemprego registado ..</i>	31
 4. RECOMENDAÇÕES	 34

Anexo I: Quadros estatísticos

Anexo II: Constituição do Grupo de Trabalho para Análise Técnica dos Dados do Desemprego Registado, Produzidos e Divulgados pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional

- *Representantes*
- *Outros participantes*

0. INTRODUÇÃO

0.1. Deliberação do CSE

O CSE no quadro do exercício das suas competências e face à importância expressamente reconhecida do acto administrativo de registo dos elementos sobre o Mercado de Emprego, por parte do IEFP, como de grande relevância para fins estatísticos propõe, na sua reunião plenária de 93-06-07, a respectiva análise técnica no âmbito da Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais. Com esse objectivo é constituído o Grupo de Trabalho para análise técnica desta questão na reunião da Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais realizada em 93-07-07.

Considerou o CSE que, a informação estatística relativa ao desemprego registado produzida e divulgada pelo IEFP e regularmente enviada à Comissão da Comunidade Europeia - que a utiliza para actualização mensal dos resultados do Inquérito às Forças de Trabalho - embora produzida fora do contexto do SEN não deixa de ter o carácter de "informação estatística oficial". Considera ainda que a importância daquela informação estatística, aliada à sua regular utilização pelo EUROSTAT, pelo INE e por outras entidades públicas no âmbito das análises de conjuntura, deveria ter já conduzido à sua expressa tomada em conta nas Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional.

Assim, em síntese, as razões da criação do Grupo foram, designadamente:

- a preocupação pela suspensão da publicação trimestral dos dados do desemprego registado, efectuada pelo IEFP manifestada por vogais do CSE;
- a deliberação do CSE no sentido da Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais proceder à análise técnica dos dados do desemprego registado produzidos e divulgados pelo IEFP, reconhecendo simultaneamente a relevância para fins estatísticos do acto administrativo do registo dos elementos sobre o mercado do emprego divulgados pelo IEFP.

0.2 Metodologia de funcionamento do Grupo de Trabalho

Na primeira reunião do Grupo de Trabalho, realizada em 93-09-20, constatou-se a necessidade de ficar claramente definido o carácter de estatísticas oficiais dos dados disponibilizados pelo IEFP, caso o Grupo de Trabalho (GT), após a análise técnica preconizada no seu mandato, considerasse adequadas as metodologias utilizadas por aquele Instituto. Foi, igualmente, desde o início, assumida a relevância da complementaridade da informação sobre o desemprego disponibilizada pelo INE e pelo

IEFP. Face a estas questões, ficou definida, na primeira reunião do Grupo de Trabalho qual a metodologia a adoptar que se sintetiza:

- proceder a uma análise dos dados estatísticos e metodologias do IEPF e do INE devendo aqueles dois Institutos enviar ao GT toda a documentação que permita fazer uma análise cuidada e exaustiva destas matérias;
- dada a considerável documentação existente, o GT definiu como metodologia de trabalho uma análise decomposta em três momentos, designadamente:
 - a) **abordagem global da documentação** disponibilizada, numa *perspectiva comparativa* entre os dados do desemprego registado pelo IEPF e os dados do Inquérito ao Emprego produzidos pelo INE (justificada pelo facto de as duas fontes se reportarem a um domínio parcialmente comum);
 - b) **abordagem detalhada da documentação**, com especial incidência nos *dados do IEPF*, visto o mandato do GT se referir especificamente a estes. Subjacente a esta análise detalhada foi referida a intenção de diagnosticar o *rigor científico* (entendido como um padrão de qualidade globalmente aceite pelo GT), bem como, eventualmente, o grau de fiabilidade destes dados;
 - c) **verificação das condições de aplicação das normas conceptuais e metodológicas na actividade concreta dos Centros de Emprego**, numa perspectiva de, eventualmente, serem sugeridos ajustamentos ou alterações visando o melhoramento dos mesmos;
- no entanto, face à quantidade de informação disponibilizada, à escassez de tempo para a analisar na totalidade e à dificuldade em efectuar uma análise técnica detalhada no âmbito de um GT alargado foi decidido **criar subgrupos para analisar áreas temáticas delimitadas**. Em termos sintéticos os subgrupos criados correspondem aos seguintes temas:
 - a) enquadramento conceptual e metodológico/conformidade com as normas internacionais;
 - b) metodologia do funcionamento do IEPF;
 - c) comparação entre os dados produzidos pelo IEPF e pelo INE;
- na sequência das conclusões efectuadas por cada subgrupo o Plenário do GT sistematizará os principais resultados, a partir do que será elaborado o projecto de Relatório Final, por um subgrupo mandatado para o efeito pelo Plenário do GT.

0.3 Estrutura do Relatório

A estrutura do relatório assenta em três pontos fundamentais: comparação entre as estatísticas do desemprego registado do IEFP e o Inquérito ao Emprego do INE, quer no que se refere à parte conceptual e metodológica, quer quanto à análise de resultados quantitativos, e, finalmente, na caracterização da metodologia utilizada pelo IEFP.

A primeira parte traduz a preocupação do GT em analisar pormenorizadamente as definições de conceitos utilizados pelo IEFP e pelo INE no Inquérito ao Emprego, a natureza das fontes, assim como, o efeito das divergências existentes no volume de desemprego observado por cada uma das entidades. Uma outra questão considerada fundamental pelo GT, a da verificação da conformidade com as normas internacionais, também se encontra incluída nesta primeira parte. Como resultante desta primeira abordagem surgiu a questão: desemprego, que medida?

Numa segunda parte são sistematizadas as diferenças encontradas, em termos quantitativos, entre as duas operações estatísticas em análise. Assim, são confrontados os resultados quer numa perspectiva de evolução global, quer em função da desagregação das séries do desemprego.

Numa terceira parte encontram-se resumidas as questões levantadas pelo GT no que se refere, especificamente à metodologia das estatísticas de desemprego registado pelo IEFP. O GT analisou com particular cuidado as questões respeitantes à cobertura dos Centros de Emprego (CE), ao controlo e gestão de ficheiros, à classificação da população abrangida nos ficheiros e à suspensão da publicação das estatísticas do desemprego registado.

Finalmente, o último ponto deste relatório inclui um conjunto de sugestões resultado da sistematização das principais conclusões retiradas ao longo dos trabalhos.

Tendo em consideração que a elaboração deste Relatório Final tem como objectivo genérico proporcionar o mais amplo conhecimento das diferentes fases de evolução dos trabalhos realizados pelo GT, decidiu-se que, em anexo, se incluiria a informação que, servindo de base à análise, não foi integrada no texto.

1. COMPARAÇÃO ENTRE AS ESTATÍSTICAS DO DESEMPREGO REGISTADO PELO IEFP E O INQUÉRITO AO EMPREGO DO INE: CONCEITOS

1.1. Natureza das fontes

As características dos diferentes dados estatísticos do desemprego, à semelhança das da generalidade das estatísticas, bem como a utilização que delas se pode fazer, dependem das respectivas fontes.

Neste caso específico, em que está em causa a comparação dos dados estatísticos do desemprego registado pelo IEFP, com as estatísticas do desemprego do Inquérito ao Emprego (IE) do INE, as diferenças ao nível da natureza das fontes são bastante notórias, e pode mesmo dizer-se que são um factor determinante relativamente à metodologia utilizada em cada um dos casos, para o apuramento do volume de desemprego.

Assim, enquanto as estatísticas do desemprego do INE são apuradas através do Inquérito ao Emprego, que é realizado com o único propósito de produzir estatísticas, as estatísticas do desemprego do IEFP decorrem dum acto administrativo desta entidade: a gestão dos pedidos de emprego, por parte dos candidatos que voluntariamente se inscrevem nos Centros de Emprego, sendo no entanto de assinalar que a inscrição é exigida para acesso ao subsídio de desemprego.

Ou seja, enquanto o INE, entidade produtora de estatísticas por excelência, é um agente activo, que através de um inquérito por amostragem, entrevista, por sua iniciativa e directamente, as famílias, o IEFP, enquanto entidade prestadora de serviços de carácter social, de forma passiva, aproveita estatisticamente a recolha directa da procura voluntária de emprego, através dos Centros de Emprego.

Por outro lado a definição das políticas activas de emprego, as várias iniciativas promovidas e a própria eficácia dos serviços prestados pelos Centros de Emprego, constituem factores que exercem influência na afluência dos desempregados aos referidos Centros, e consequentemente no volume de desemprego registado. Esta situação não se verifica no IE, uma vez que se trata de um Inquérito que tem como único objectivo a produção de estatísticas. O facto destes dados resultarem de uma "consulta" directa às famílias, sem qualquer contrapartida, confere-lhes um carácter exclusivamente estatístico,

já que a informação resultante surge apenas como um factor de caracterização do Mercado de Trabalho e não como instrumento regulador do mesmo.

1.2. Conceito de desemprego

O conceito de desemprego implícito nas estatísticas de cada uma das fontes é também diferente, pelo que uma vez apresentadas as diversas componentes daquele conceito, em cada um dos casos, no Quadro 1, iremos destacar as principais diferenças encontradas.

Relativamente à **metodologia** utilizada, como já foi anteriormente referido, as diferenças justificam-se pela diferente natureza da intervenção das duas entidades.

A **população abrangida** não é absolutamente coincidente, nos dois casos.

Os desempregados registados pelo IEFP referem-se aos que procuram emprego por conta de outrem, enquanto que o IE não impõe qualquer condição relativamente ao tipo de emprego procurado. Esta diferença relaciona-se uma vez mais, com a natureza do IEFP, cujo objectivo, ao registar os pedidos de emprego, é o de estabelecer o encontro entre procura e oferta de emprego, não fazendo portanto sentido aceitar inscrições dos que procuram emprego por conta própria.

Por outro lado o IE impõe restrições aos indivíduos inquiridos, no que respeita à sua situação de residência (residentes no país há pelo menos 3 meses, ou há menos de 3 meses, se não ocuparem outro alojamento no estrangeiro de forma permanente), excluindo ainda os internos em estabelecimentos de assistência, indivíduos residindo em comum numa convivência, religiosos vivendo em comunidade e pessoas vivendo em alojamentos móveis.

A **periodicidade** é também diferente, o que gera problemas de comparabilidade, pois enquanto que o INE faz apuramentos trimestrais, em que a recolha de dados é feita durante 6 semanas, o IEFP faz apuramentos mensais, sendo a recolha feita diariamente (todos os dias se aceitam inscrições nos Centros de Emprego).

O **período de referência**, relativamente ao qual se classifica o indivíduo como desempregado, é também distinto em cada um dos casos.

O IE classifica o indivíduo como empregado, desempregado, ou inactivo, de acordo com a sua situação na semana anterior à da entrevista.

O IEFP classifica o indivíduo de acordo com a sua situação no momento da inscrição, ou, excepcionalmente, nos dias próximos ao da inscrição, o que está estreitamente ligado com o critério de disponibilidade, que mais à frente apresentaremos.

As diferenças ao nível do **âmbito geográfico**, resultantes das diferentes metodologias praticadas, traduzem-se basicamente pelo facto de, no caso do IEFP, a distribuição regional poder depender da distribuição geográfica dos Centros de Emprego, enquanto que no caso do IE poderá depender do desenho da amostra.

A **definição de desemprego** considerada por cada uma das fontes é divergente, essencialmente ao nível do conteúdo dos critérios em que cada uma se baseia. Isto é, desempregado é todo o indivíduo com idade mínima de 14 anos que, no período de referência, não tem trabalho, procura trabalho, e está disponível para trabalhar. As diferenças existem porque o período de referência é diferente, e porque as definições de não ter trabalho, procurar trabalho e estar disponível são também diferentes.

Assim, enquanto que no IE se considera que **não ter trabalho**, é não ter efectuado trabalho remunerado, nem qualquer outro, de pelo menos uma hora, durante o período de referência, para o IEFP não ter trabalho significa que o candidato declarou não possuir trabalho, no momento da entrevista, ou, excepcionalmente, nos dias próximos ao da inscrição (caso de candidatos cujo trabalho termine dentro de dias).

O critério de **disponibilidade** do indivíduo significa a possibilidade de começar a trabalhar imediatamente, ou pelo menos dentro de um curto prazo. A divergência relativamente a este critério reside no prazo estabelecido: enquanto que no IE aquele prazo é de 15 dias, para o IEFP é de 30 dias. Esta opção dos 30 dias, por parte do IEFP, baseia-se na prática, em geral, do pré-aviso de 30 dias, por parte das empresas, em caso de despedimento e também da periodicidade que é adoptada para diversos procedimentos nos Centros de Emprego (controlos, período estatístico, etc.). Trata-se, sobretudo, de uma disposição que visa garantir ao candidato, que o deseje, a possibilidade de começar a procurar uma solução antes de atingir a situação extrema de desempregado, havendo portanto uma forte presunção de perda do actual trabalho.

A verificação do critério "**procura de trabalho**" implica, no caso do IE que o indivíduo tenha feito diligências para encontrar um emprego, remunerado ou não, ao longo dos 30 dias anteriores ao momento da entrevista. E estar inscrito num Centro de Emprego não é condição suficiente para ser cumprido este requisito. A inscrição ou contacto subsequente

com o Centro de Emprego só é considerado diligência para encontrar emprego, se tiver ocorrido nos 30 dias anteriores ao da entrevista.

Para o IEFP a inscrição do candidato, e a resposta ou comparência às convocatórias por parte do Centro de Emprego, é considerado condição suficiente para que se verifique o critério em análise, independentemente do momento em que tenham ocorrido. É que as diligências realizadas perante os serviços do IEFP são as únicas comprováveis e que fornecem fundamento suficiente para a irradiação ou permanência dos candidatos no ficheiro, ou seja, para não serem ou serem considerados desempregados.

Para o IEFP a condição que se impõe, como já foi referido, é que o emprego procurado seja por conta de outrem.

QUADRO 1.

	INQUÉRITO AO EMPREGO	IEFP
Método	Inquérito por amostragem; entrevista directa às famílias.	Aproveitamento de acto administrativo; recolha directa da procura voluntária de emprego através dos CE.
População Abrangida	Abrange toda a população residente no país há três meses ou mais ou que, residindo há menos de três meses não ocupe outro alojamento no estrangeiro de forma permanente. São excluídos os internos em es-tabelecimentos de assistência, indivíduos residindo em comum numa convivência, religiosos vi-vendo em comunidade e pes-soas vivendo em alojamentos móveis.	Pessoas de 14 ou mais anos de idade que pretendem um emprego por conta de outrem.
Periodicidade	Trimestral; recolha durante 6 semanas.	Período estatístico: mês; recolha diária.
Período de Referência	Semana anterior à entrevista; é móvel pois a recolha decorre durante várias semanas.	Momento da inscrição.

Âmbito Geográfico	Continente e Regiões Autónomas. A amostra é representativa por região a nível Nuts II; é composta por um total de 1143 secções (conjuntos de alojamentos) no país.	Todo o território nacional através de uma rede de 78 Centros no Continente e 4 Centros nas Regiões Autónomas; a cobertura geográfica é variável, traduzindo-se, em termos médios, em 1140 Km² por CE.
Conceito Desemprego	Desempregados: indivíduos com idade mínima de 14 anos que, na semana de referência, se encontravam simultaneamente nas situações seguintes: - não tinham um trabalho remunerado nem qualquer outro; - estavam disponíveis para trabalhar num trabalho remunerado ou não; - tinham procurado um trabalho nos últimos 30 dias.	Desemprego registado: pessoas com idade mínima de 14 anos, inscritos num CE, que não têm trabalho, que procuram um emprego como trabalhadores por conta de outrem e que estão disponíveis para trabalhar.
1º Critério: Não Ter Trabalho	Remete para o conceito de empregados: - indivíduos que, no período de referência, efectuaram trabalho de pelo menos uma hora, mediante o pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros.	Declaração do candidato de não possuir trabalho, no momento da inscrição e em todos os contactos subsequentes enquanto inscrito como desempregado.
2º Critério: Disponibilidade	O critério de disponibilidade para aceitar um emprego é fundamentado no seguinte: o desejo de trabalhar, a vontade de ter actualmente um emprego remunerado ou uma actividade por conta própria caso consiga obter os recursos necessários; a possibilidade de começar a trabalhar imediatamente ou pelo menos nos próximos 15 dias.	Verificação de condições para começar a trabalhar imediatamente ou pelo menos nos próximos 30 dias.
3º Critério: Procura de Trabalho	Implica que tenham feito diligências ao longo dos últimos 30 dias para encontrar um emprego remunerado ou não.	Inscrição: obrigatoriedade de resposta ou comparência a con-vocação do Centro de Emprego; comparência voluntária.

1.3. O efeito das divergências existentes no volume de desemprego apurado por cada uma das entidades

Uma vez apresentadas as divergências mais significativas, existentes ao nível conceptual, entre as estatísticas do desemprego, do IE e do IEFP, importa ainda registar em que sentido essas diferenças actuam sobre o volume de desemprego do IEFP, comparativamente ao do IE - se tornando-o superior, se tornando-o inferior.

Constata-se que de entre as diferenças conceptuais referidas, só uma actua no sentido de tornar o volume de desemprego apurado pelo IEFP menor que o do IE: o facto da primeira fonte contabilizar somente os desempregados que procuram emprego por conta de outrem, em contraposição ao IE, que abrange a totalidade dos que procuram emprego, por conta de outrem ou por conta própria.

As restantes divergências conceptuais actuam no sentido de tornar o volume de desemprego do IEFP superior ao do IE.

Designadamente, a definição de "não ter trabalho", é muito mais limitativa no IE do que no IEFP, na medida em que exclui do Desemprego as pessoas que exerceram, na semana anterior à da entrevista, qualquer actividade, remunerada ou não, que lhes tenha ocupado pelo menos uma hora nessa semana. O IEFP baseia-se apenas na declaração da própria pessoa, em como não tem emprego e refere-se à situação do candidato no momento da inscrição, ou nos 30 dias subsequentes, podendo assim incluir, na classe dos desempregados, pessoas a terminar uma actividade reduzida, ocasional ou no âmbito da ajuda familiar e que por isso consideram não ter emprego, recorrendo ao Centro de Emprego.

Relativamente ao critério da disponibilidade a situação é semelhante, o prazo dentro do qual o indivíduo deverá estar disponível para começar a trabalhar é mais curto no IE do que no IEFP, gerando um intervalo de tempo durante o qual indivíduos não classificados como desempregados pelo IE, são classificados como desempregados pelo IEFP.

Em relação ao terceiro critério: "procura de trabalho" existem diferenças significativas. A definição de diligências para encontrar um emprego é mais restritiva no IE do que no IEFP. Em relação ao IE aplica-se a noção de desemprego em sentido restrito, sendo exigido que a pessoa faça uma diligência activa num determinado período (30 dias), tal como, resposta a anúncios, inscrições no Centro de Emprego, contacto com empregadores, etc. No que

respeita ao IEFP, este critério baseia-se exclusivamente na inscrição voluntária num Centro de Emprego e contactos subsequentes.

No entanto, factores de outra natureza podem explicar as diferenças na quantificação do volume de desemprego, de entre os quais se salientam: o carácter voluntário da inscrição nos centros de emprego e a cobertura geográfica dos mesmos, que actuam no sentido de tornar o desemprego registado pelo IEFP menor que o do IE, e os apoios atribuídos ou não aos desempregados.

Concretizando repare-se que, uma vez que a inscrição num centro de emprego não é obrigatória, um determinado número de pessoas incluídas nos critérios que as classificam como desempregadas, não estão inscritas. Por outro lado, um certo número de desempregados contabilizados pelas estatísticas do IEFP (pessoas sem emprego, disponíveis e à procura de emprego a tempo completo) exercem na prática, uma actividade e, logo, não estão sem emprego: seja porque camuflam a sua situação real, eventualmente para usufruir de apoios (subsídio de desemprego) a que, de outra forma, não teriam direito, seja porque exercem uma "actividade reduzida".

Assim, para além das diferenças conceptuais existentes entre as duas fontes, também os factores que acabámos de referir, geram divergências muito significativas e de modo algum negligenciáveis, nos valores do volume de desemprego, apurados por cada uma das fontes.

1.4. Conformidade com as normas internacionais

No sentido de permitir a comparabilidade dos dados estatísticos entre os países, é necessário conhecer igualmente o ajustamento dos conceitos e definições nacionais às normas internacionais, pelo que se apresenta a definição internacional dos conceitos de desemprego e de emprego no Quadro 2, conforme a "Resolução sobre estatísticas da população activa, do emprego, do desemprego e do subemprego" da 13ª Conferência Internacional dos Estatísticos do Trabalho, OIT, 1982.

QUADRO 2.

CONCEITO DE DESEMPREGO	inclui todas as pessoas a partir de uma determinada idade que, ao longo do período de referência estavam:
• SEM TRABALHO	– isto é, pessoas que não têm um emprego assalariado ou não assalariado, tal como definido no conceito de emprego;
• DISPONÍVEIS PARA TRABALHAR	– num emprego assalariado ou não assalariado, durante o período de referência;
• À PROCURA DE UM TRABALHO	– isto é, que fizeram determinadas diligências, num período recente definido, para encontrar um emprego assalariado ou não assalariado.
CONCEITO DE EMPREGO	inclui todas as pessoas a partir de uma determinada idade que se encontram, durante um breve período de referência definido, tal como uma semana ou um dia, numa das seguintes categorias:
• EMPREGO ASSALARIADO	– Pessoas ao trabalho: pessoas que, durante o período de referência, efectuaram um trabalho a troco de um salário ou recompensa, em dinheiro ou géneros; – Pessoas que têm um emprego mas não estão ao trabalho: pessoas que já trabalharam no emprego actual, estiveram ausentes no período de referência, mantendo uma ligação formal com o seu emprego.
• EMPREGO NÃO ASSALARIADO	– Pessoas ao trabalho: pessoas que durante o período de referência, efectuaram um trabalho com vista a um benefício ou ganho familiar, em dinheiro ou géneros; – Pessoas com uma empresa mas que não estiveram ao serviço: pessoas que, no período de referência, tinham uma empresa, que pode ser uma empresa industrial, um comércio, uma exploração agrícola ou uma empresa de prestação de serviços, mas que não estiveram temporariamente ao serviço, por uma razão específica.

Neste contexto, verifica-se que ambas as fontes, IE e IEPF, se baseiam na referida “Resolução”. Embora, o IE a siga de um modo mais restritivo, enquanto que o IEPF, tomando-a como base, procede a algumas alterações, dada a sua natureza de fonte estatística administrativa. A principal refere-se ao critério “procura de trabalho” conforme se referiu.

Acrescente-se que o período de referência em função do qual o indivíduo é classificado, ou não, como desempregado é, para o IEPF, de um modo geral, o momento em que o candidato se inscreve, podendo, no entanto, excepcionalmente, esse período ser alargado até 30 dias.

1.5. Desemprego: que medida?

A comparação entre as duas fontes de informação do desemprego faz surgir de imediato a questão: qual dos dados obtidos é o mais correcto?

Esta questão não deve, de forma alguma, constituir o ponto de partida de uma análise de ambas as estatísticas do Desemprego. De facto, não existe um dado correcto para os desempregados, existem sim diferentes medidas para o mesmo fenómeno, as quais não têm necessariamente de coincidir. Dadas as suas diferenças conceptuais e metodológicas, podem até espelhar diferentes facetas do mesmo fenómeno que é o desemprego e, deste modo, surgirem como complementares.

No caso do IEFP, podemos dizer que temos a "expressão" administrativa do desemprego: o denominado Desemprego Registado - obtido a partir da inscrição nos Centros de Emprego, obedecendo a um conjunto de regras gerais e expressando os pedidos de emprego voluntários por parte do indivíduo; consiste numa contagem das pessoas à procura de emprego que se inscreveram nos Centros de Emprego.

No caso do INE, temos a medida obtida através do Inquérito ao Emprego (IE) que, de acordo com as normas estatísticas internacionais, respeita um conjunto de critérios (analizados no ponto 1.2. deste relatório), de forma a permitir a comparabilidade a nível internacional.

Esses critérios constituem factores restritivos na captação do fenómeno desemprego na sua globalidade.

O fenómeno do desemprego é de tal forma complexo, que justifica a existência de estatísticas articuladas e complementares.

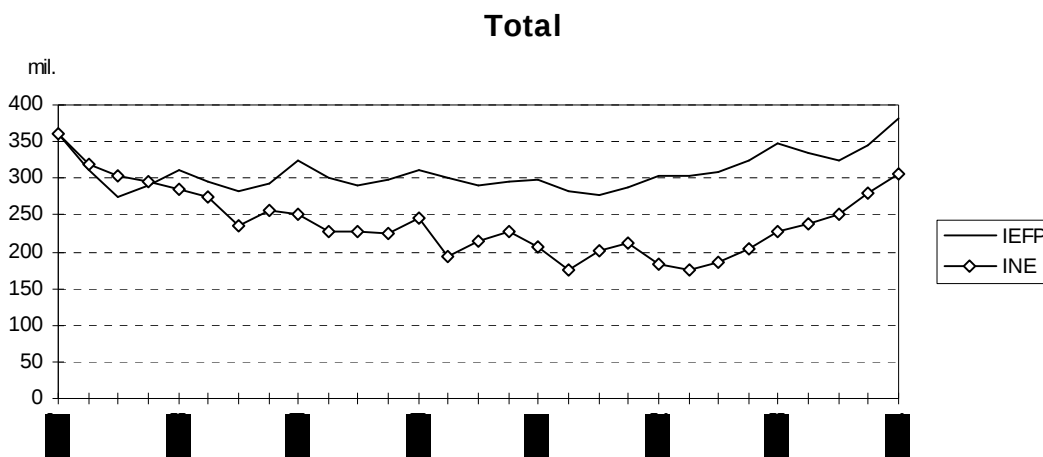
2. COMPARAÇÃO ENTRE AS ESTATÍSTICAS DO DESEMPREGO REGISTADO PELO IEFP E O INQUÉRITO AO EMPREGO DO INE: RESULTADOS

2.1. *Evolução global do desemprego*

Em termos de tendência, as duas séries para o desemprego global acompanham-se ao longo dos últimos anos, sendo no entanto visível um crescente afastamento em termos de volume.

No que se refere à evolução global do desemprego, ambas as estatísticas apontam para um decréscimo em 1987 que, no caso do INE se prolonga até 1989, enquanto que para o IEFP estabiliza, mantendo-se desde aí um intervalo entre as duas séries.

A partir do gráfico seguinte, denota-se uma aproximação das duas estatísticas relativamente aos últimos dados disponíveis, com o desemprego a crescer, sobretudo a partir do final de 1992.



Como se pode observar no gráfico, a curva de desemprego do INE apresenta, em 1992, um valor mais baixo que o da anterior série, consequência da revisão metodológica que deu origem ao início de uma nova série do IE nesse ano.

A quebra de série do inquérito reveste-se de diversos aspectos, dos quais salientamos: a nova amostra construída com base nos resultados dos Censos 91 e alterações de conceitos para adaptação à revisão, a nível dos países da CE, das normas metodológicas do Inquérito às Forças de Trabalho (Inquérito ao Emprego).

Das alterações conceptuais introduzidas destaque para a mudança dos 12 para os 14 anos como idade mínima para a população activa e a adopção do conceito de desemprego em sentido restrito como conceito de base à divulgação de um único valor de desemprego, muito embora o INE possa disponibilizar dados apurados com base em quaisquer outros critérios, de acordo com os interesses e especificações do utilizador.

Relativamente à amostra, refira-se que a série do inquérito até 1991 tinha como suporte uma amostra de alojamentos que variava de forma alternada entre trimestres ímpares e trimestres pares. Esta alternância, assim como factores sazonais que afectam o Mercado de Trabalho, estão na origem das oscilações sequenciais que se podem observar nas curvas do desemprego do INE até 1991.

Das alterações introduzidas resultam factores a ter em atenção na análise evolutiva dos valores do desemprego obtidos através do IE, sobretudo no que se refere à desagregação da população desempregada segundo a idade e região de residência.

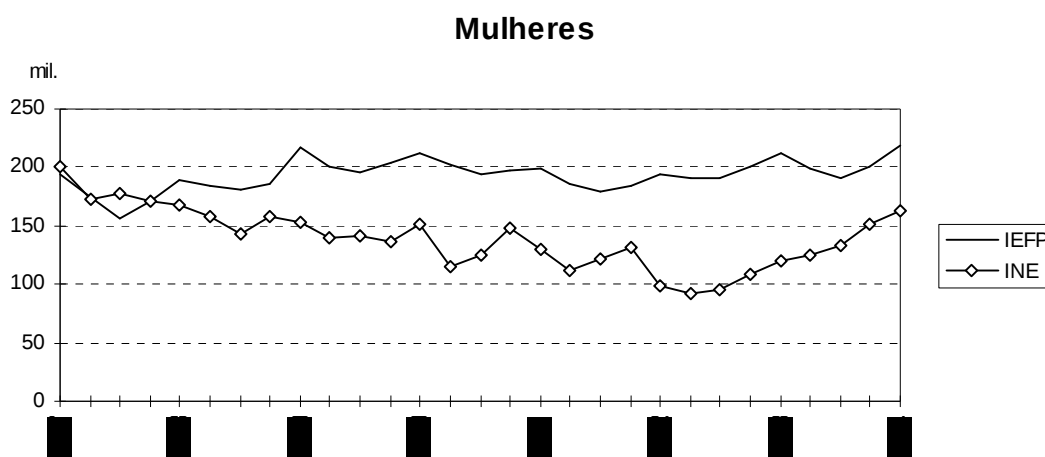
2.2. Desagregação das séries do desemprego

A análise comparativa dos resultados começou por uma selecção das variáveis, nas quais fosse possível proceder a uma harmonização que permitisse a comparação. Em seguida, realizou-se o trabalho de compatibilização das variáveis, no que respeita à periodicidade, grupos etários, profissões e regiões.

Construíram-se diversos quadros e gráficos, pondo em confronto os resultados de ambas as fontes, tendo por base valores trimestrais, para um determinado período escolhido (1º trimestre de 1987 até 1º trimestre de 1994) e para o conjunto de variáveis seleccionadas (Anexo I).

Apresenta-se de seguida uma breve análise comparativa, a qual procura reflectir as principais conclusões retiradas.

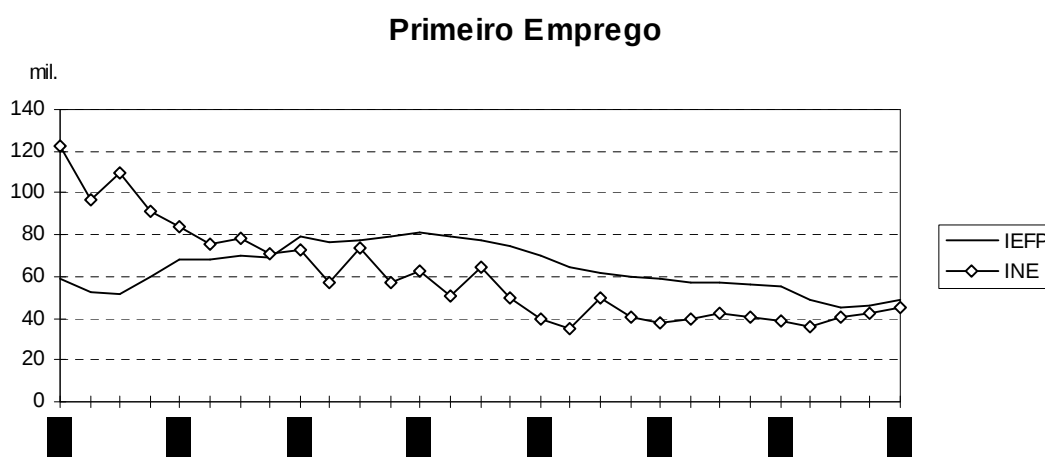
Em primeiro lugar, a desagregação da população desempregada segundo o sexo, mostra um facto curioso: o intervalo referido para o total dos desempregados, entre as séries do IE e do IEFP a partir de 1989, é bastante mais significativo no caso das Mulheres, como se pode observar no gráfico seguinte.

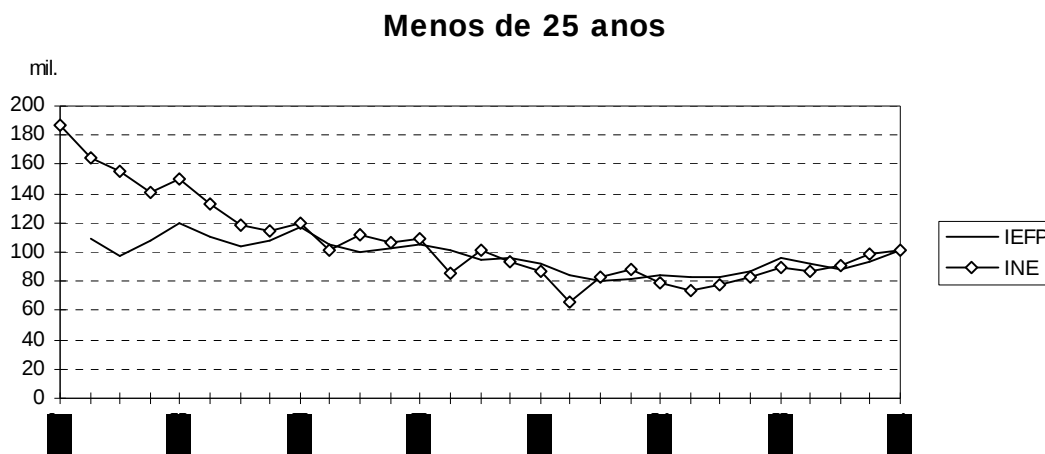


O maior afastamento entre os valores obtidos, com os dados do IEFP a apresentarem um volume de desemprego feminino bastante superior, poder-se-à atribuir à existência de uma actividade temporária ou parcial, em simultâneo com a inscrição no CE, que afectará mais as Mulheres.

A desagregação do desemprego pela procura de 1º emprego e de novo emprego mostra tendências diferentes para os dois grupos populacionais, embora semelhantes nas duas estatísticas.

Nos gráficos que se apresentam de seguida, é possível estabelecer um paralelismo entre esta variável e a distribuição por grupos etários, dado que ambas apresentam uma mudança significativa dos resultados no mesmo período de tempo (1989).





A inversão das séries verificada, semelhante no caso da "Procura de 1º Emprego" e "Menores de 25 anos", remete para uma possível explicação: pouco recurso, por parte dos jovens, aos CE como forma de arranjar emprego; a inversão das curvas poderá revelar um aumento de inscritos jovens, coincidente com a maior oferta de formação profissional e de programas ocupacionais, em alternativa a um posto de trabalho.

Os dados sobre a Profissão anterior dos desempregados não permitem efectuar qualquer análise comparativa, dadas as próprias características das pessoas inscritas nos CE, no que respeita à profissão, originando sobrerepresentação de determinados grupos de profissões e ausência total de representação de outros.

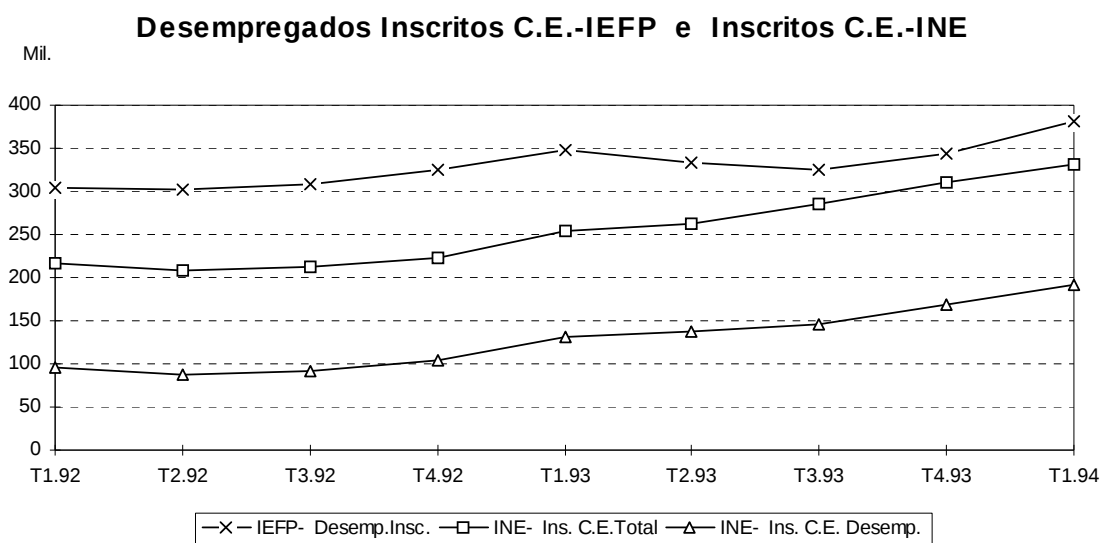
Este aspecto, muitas vezes não considerado, pode reflectir-se em diversas vertentes, das quais se salienta:

- a) pouca representatividade das profissões de qualificação mais elevada nos dados do desemprego registado: os CE estão muito mais vocacionados para colocações em postos de trabalho que requerem profissionais de outras categorias; assim como, em geral, o acesso às profissões técnicas, intelectuais e científicas ser feito por outras vias (académica, por ex.) e, portanto, não de acesso geral.
- b) sobreavaliação dos dados do IEFP, por comparação com os resultados do IE, no que concerne principalmente a profissões não-qualificadas e indiferenciadas, mas também nas restantes: consequência da inscrição de pessoas que, embora exercendo uma actividade, fazem-no em condições diferentes das pretendidas (trabalhos ocasionais e/ou incertos).

- c) o caso particular da Agricultura, em que uma parte significativa do trabalho é feita em regime de trabalho não remunerado, de auxílio a uma pessoa de família: pessoas incluídas na População Empregada, no caso do INE mas que, não se declarando empregadas, por não possuírem vínculo e por não serem remunerados, se podem inscrever no CE ficando, assim, incluídas no desemprego registado.

A existência de uma questão sobre a inscrição num CE no questionário do IE permite avaliar algumas das diferenças a que se tem feito referência neste relatório.

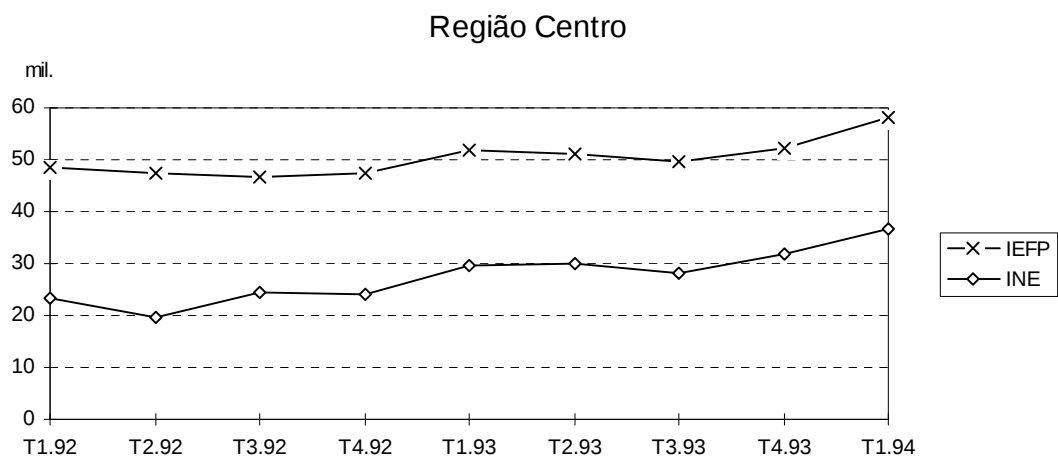
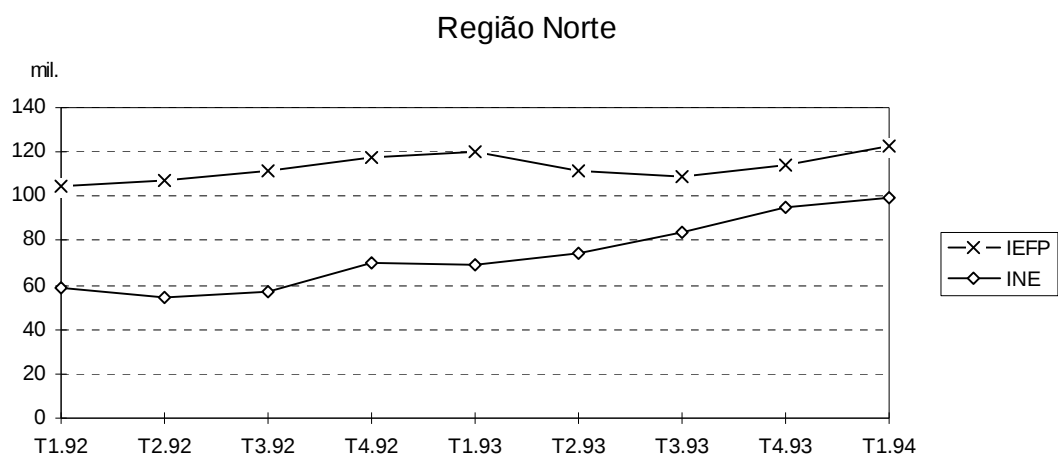
Repare-se, pelo gráfico que se segue, na divergência entre o total de pessoas que se declaram inscritas e, desse conjunto, aquelas que são classificadas como desempregadas segundo os critérios do inquérito. A diferença são indivíduos incluídos na População Inactiva por não corresponderem a todos os requisitos do conceito de desemprego, estando no entanto inscritos no CE.



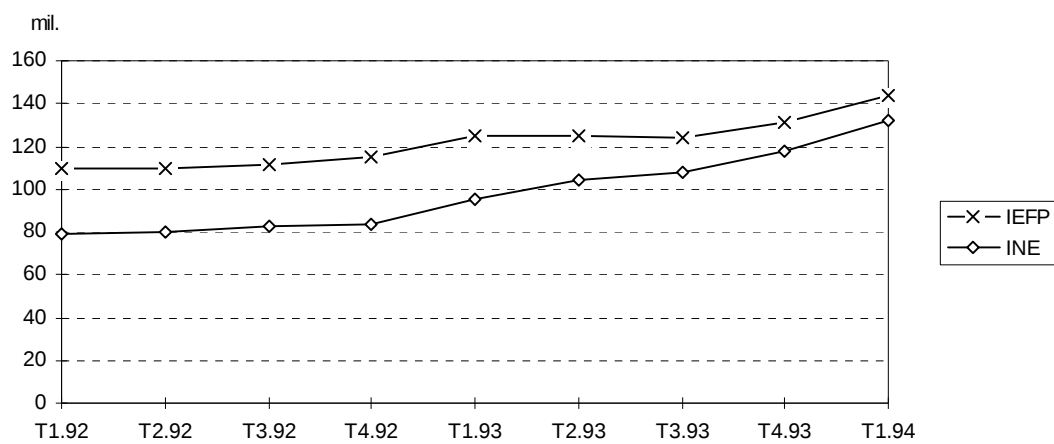
Por fim, embora não permitindo grandes conclusões, apresentam-se os gráficos referentes à desagregação do desemprego por regiões NUTS II. Neste caso, optou-se por analisar apenas os dados a partir de 1992, uma vez que a anterior amostra do IE não permitia obter dados trimestrais representativos a nível regional.

A crescente convergência das curvas do IE e do IEFP, que em geral se observa em todas as regiões, será consequência da maior representatividade regional da estatística do IEFP.

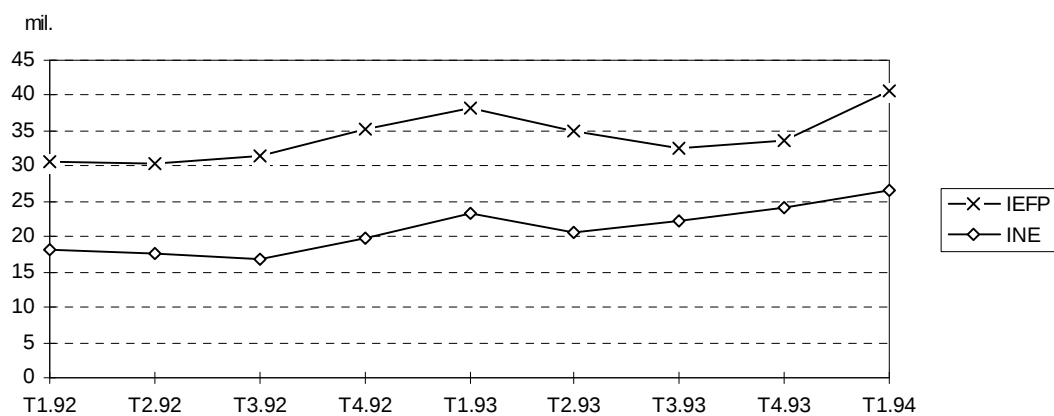
Refira-se a região do Algarve, onde as variações entre as duas estatísticas são maiores e onde se verificam também mais oscilações nos dados do IEFP, o que se poderá dever a aspectos relacionados com a distribuição regional dos CE, mas principalmente com factores de ordem sazonal.



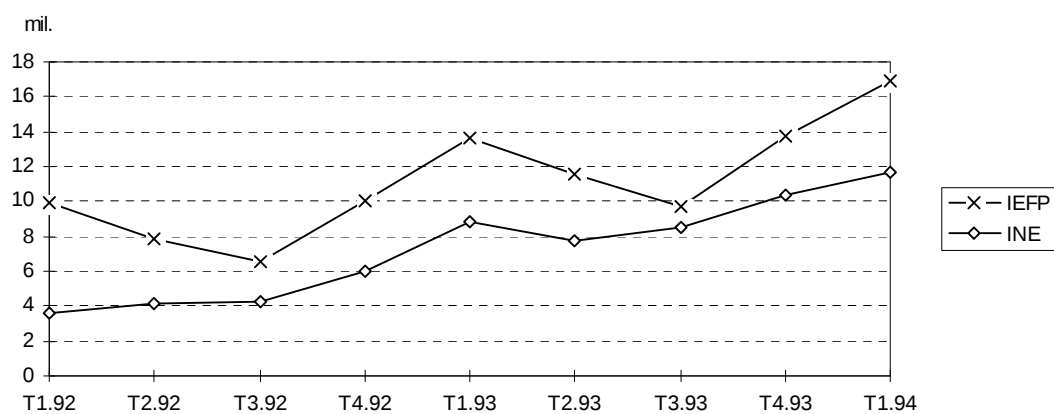
Região Lisboa e V. Tejo



Região Alentejo



Região Algarve



3. METODOLOGIA DAS ESTATÍSTICAS DO DESEMPREGO REGISTRADO PELO IEFP

3.1. Introdução

Foram já referidos aspectos essenciais relativos aos conceitos utilizados e à sua análise comparativa relativamente ao Inquérito ao Emprego do INE. As diferenças conceptuais explicarão parte dos desvios entre as duas fontes.

Pretende-se continuar aqui a análise metodológica incidindo sobre a cobertura geográfica dos CE, o controlo e a gestão dos ficheiros e o problema da classificação da população abrangida nos ficheiros.

Termina-se com a questão da suspensão da publicação das estatísticas do desemprego registado, que esteve na base da criação deste Grupo de Trabalho.

3.2. Cobertura dos Centros de Emprego (CE)

As estatísticas de desemprego registado dependem também da cobertura dos CE e dos serviços e apoios (financeiros e outros) a que têm direito os desempregados. Abordaremos o primeiro destes aspectos procurando saber em que medida os CE abrangem toda a população (cobertura geográfica e cobertura populacional).

3.2.1. O Quadro 3 contém informação relevante sobre os CE ao nível das suas delegações regionais. Em anexo encontra-se a informação ventilada pelos CE do Continente.

QUADRO 3.

Dados sobre Centros de Emprego

	Nº CE	Nº TE	P.Act. (Mil)	Ped.E (Mil)	Area Km ²	P.Act./ Nº TE	Ped.E./ Nº TE	Taxa Des.
		Fev. 1994		Mai 1994				1993
NORTE	26	162	1580	131.3	21194	9754.3	810.5	4.8
CENTRO	15	104	712.9	63.1	23671	6854.8	606.7	3.7
LISBOA E V.TEJO	21	155	1539	153.7	11931	9926.5	991.6	6.5
ALENTEJO	11	47	223.3	43.4	26930	4751.1	923.4	9.6
ALGARVE	5	30	147.8	14.1	4952	4926.7	470.0	5.7
TOTAL	78	498	4203	405.6	88678	8439.2	814.5	5.5

NOTA: TE= Técnico de emprego

FONTES: IEFP (CE, TE, Pedidos de emprego e área)

INE (População Activa-Censos 91 e Taxa de Desemprego)

A área de abrangência dos CE afigura-se exagerada nalgumas regiões, em especial no Alentejo. Esta conclusão resulta não só da comparação com as zonas de abrangência geográfica ao longo do país, como também por comparação a nível internacional com alguns dados de países comunitários. Esta situação poderá vir a ter reflexos negativos quer nas inscrições quer na apresentação dos desempregados num momento de controlo. (Este facto será tanto mais significativo se se tiver em consideração a fraca taxa de cobertura do subsídio de desemprego no nosso país, assim como as fracas expectativas da maioria dos desempregados quanto à sua inscrição num CE).

As zonas que, eventualmente, poderão vir a ser mais afectadas pelo factor "distância ao CE" são:

- a parte oriental da região Centro;
- a faixa norte da região Algarve;
- toda a região Alentejo, onde a densidade de CE é bastante menor.

Não se considera que esta questão seja positivamente resolvida na sua totalidade com "CE itinerantes", ou seja, com a existência de deslocações periódicas de agentes dos CE aos locais mais afastados nos vários concelhos.

A região Alentejo destaca-se por reunir várias condicionantes à cobertura dos CE: sendo a região com a maior proporção de desempregados na população activa é a que tem maior sobrecarga de pedidos de emprego por técnico de emprego (TE) e é a que tem, em média, menor densidade de TE por km².

As regiões de Lisboa e Vale do Tejo e do Norte, têm também uma grande sobrecarga de pedidos de emprego por TE.

Segundo o IEFP a eficácia dos CE não está a ser condicionada por falta de técnicos de emprego, tendo-se registado alguma melhoria nos serviços, decorrente da informatização de todos os centros, concluída nos finais de 1993.

3.2.2. A evolução dos efectivos nos Centros de Emprego entre 1986 e 1993 (Quadro 4.) mostra um crescimento do emprego neste período. Parece, no entanto, desenhar-se a tendência para uma diminuição da parte dos técnicos de emprego no emprego total, num período em que se verificou uma intensificação das políticas activas de emprego.

QUADRO 4.
Evolução dos efectivos nos Centros de Emprego (Continente)

	TOTAL	TE	%
1993	1615	493	30.5
1992	1623	516	31.8
1991	1518	471	31.0
1990	1395	410	29.4
1989	1236	397	32.1
1988	1163	392	33.7
1987	857	244	28.5
1986	762	247	32.4

FONTE: IEFP

3.2.3. Apesar da informação disponível não permitir uma comparação actualizada com outros países comunitários, se tivermos em conta uma publicação da OCDE (Le Marché du Travail: Quelles Politiques pour les années 90?, Éditions de l'OCDE, 1990) podemos observar que, para Portugal, não só o número de efectivos ao serviço nos CE, por mil pessoas activas, é baixo, em termos comparativos (*op. cit.*, pp. 34), como também o número médio de desempregados por agente dos

serviços de emprego é elevado (*op. cit.*, pp. 35). De ressaltar no entanto a necessidade de ponderar a diferente organização dos Serviços Públicos de Emprego nos vários países.

3.3. Controlo e gestão de ficheiros

A definição clara e estável de regras de controlo e gestão dos ficheiros é fundamental para a qualidade da informação e para a garantia de continuidade e comparabilidade de séries estatísticas que são fundamentais para o conhecimento da realidade social.

A suspensão pelo IEFP da divulgação das estatísticas do desemprego registado e a modificação administrativa de normas de controlo e de gestão dos ficheiros (actualização de ficheiros e intensificação das regras de controlo dos inscritos) teve como consequências:

- a interrupção na divulgação mensal desta informação e a quebra na série estatística;
- um impacto público significativo, que resultou quer da natureza desta estatística, quer do facto do desemprego estar em crescimento, e se traduziu numa perda de credibilidade da própria informação estatística junto dos utilizadores e junto da opinião pública.

Desenha-se a tendência para um cada vez maior controlo presencial, assim como para o encurtamento dos respectivos prazos em detrimento de outras formas de controlo (por exemplo, através da oferta de emprego) e de uma melhor cobertura geográfica e pessoal. Segundo o IEFP apesar do maior controlo presencial a frequência deste permanece ainda inferior à verificada noutros países da União Europeia.

Verifica-se ainda que o processo de controlo e gestão de ficheiros poderá, por um lado, empolar as oscilações no volume de desemprego, na medida em que um indivíduo que seja retirado do ficheiro por faltar a um controlo e que se volte a inscrever origina, primeiro uma diminuição no desemprego e, no momento da reinscrição, um aumento quando na realidade nunca deixou de ser desempregado. Por outro lado, aquele processo subavalia a duração do desemprego. Desde que um indivíduo saia do ficheiro, mesmo que motivado por falta de comparência a um controlo, quando se volta a inscrever ele é contabilizado como recém-desempregado não ficando abrangido pela estatística do desemprego de longa duração.

3.4. Classificação da população abrangida nos ficheiros

O IEFP classifica os pedidos de emprego em três categorias:

- ♦ desempregados
- ♦ ocupados
- ♦ empregados

Os ocupados são trabalhadores que exercem actividades inseridas em programas especiais de emprego. Um ocupado não é classificado como desempregado, mas permanece nos ficheiros do IEFP sendo contabilizado no número de pedidos de emprego. Um indivíduo desempregado, uma vez convidado a integrar um programa ocupacional, não pode recusar a oferta, sob pena de ser irradiado dos ficheiros, perdendo o subsídio de desemprego, caso seja subsidiado. No entanto, uma vez irradiado do ficheiro pode voltar a reinscrever-se no CE.

Um dos pontos críticos das estatísticas de emprego respeita à classificação adequada dos beneficiários de dispositivos de promoção de emprego, problema que vem sendo discutido a nível internacional, face à multiplicidade crescente destes dispositivos e portanto à diluição das fronteiras entre o emprego, o desemprego e a inactividade.

Face a esta questão, o IEFP exclui das estatísticas de desemprego registado todos os beneficiários destes dispositivos.

Apenas alguns dos programas ocupacionais são classificados numa categoria autónoma de procura de emprego. Trata-se de uma posição que não tem em conta a realidade social. Hoje existem muitos desempregados que têm acesso a programas ocupacionais e a programas de formação que visam sobretudo fins sociais, como garantir um rendimento (alternativo ao subsídio de desemprego) e evitar a inactividade, sem que se configurem situações de emprego. Acresce que, com a crise de emprego actual, estes programas tendem a desenvolver-se.

Neste âmbito, apesar dos procedimentos adoptados pelo IEFP se basearem nas Resoluções Internacionais adoptadas por todas as fontes estatísticas, existe um grupo muito importante que não fica directamente incluído na análise das estatísticas mensais de desemprego registado pelo IEFP: as pessoas que se encontram em formação profissional.

Assim, os desempregados que se inscrevem num CE e que acabam por ser integrados em acções de formação profissional são, imediatamente, eliminados dos ficheiros de desemprego do IEFP o que poderá originar:

- uma incompleta caracterização do mercado de emprego;
- se, após a formação profissional, o formando não tem emprego ele será reinscrito como novo desempregado, induzindo a uma incorrecta avaliação do fenómeno do desemprego de longa duração.

Deste modo, um indivíduo que frequente um programa de formação profissional não sendo considerado desempregado, e sendo, por esse facto, irradiado dos ficheiros, não é contabilizado nos pedidos de emprego, porque o IEFP o considera como não se encontrando disponível para aceitar um emprego.

3.5.Suspensão da publicação das estatísticas do desemprego registado

Em Abril de 1993 foi publicamente conhecida a decisão do Ministério do Emprego e da Segurança Social (MESS) de suspender por dois meses a publicação das estatísticas do desemprego registado. Procedeu-se então a uma intensificação das práticas de controlo dos desempregados inscritos, tendo sido institucionalizado o controlo automático e o presencial por forma sistemática.

Numa nota do MESS, apontaram-se como argumentos justificativos desta medida, nomeadamente:

- "a utilização incorrecta das informações mensais do Mercado de Emprego" feita "em alguns órgãos de comunicação social";
- "os dados administrativos do IEFP destinam-se exclusivamente à gestão do mercado de emprego";
- esta informação carece "de uma revisão, em virtude de novas medidas activas de emprego".

A intensificação das acções de controlo, sobretudo ao nível dos 10 maiores CE, traduziu-se num aumento de anulações de pedidos de emprego, o que não impediu que o volume de desemprego registado continuasse a crescer.

QUADRO 5

Pedidos de Emprego Anulados

MILHARES		
MÊS	1993	1994
JAN.	14	13.1
FEV.	15.8	18.1
MAR.	21.6	19.6
ABR.	25.9	18.3
MAI.	33.8	21.2
JUN.	30.7	22.8
JUL.	20.8	24.6
AGO.	19.1	22.2
SET.	22.2	18.3
OUT.	18.4	19.4
NOV.	22.4	23.6
DEZ.	12.6	22.6

FONTE: IEFPP

A suspensão das estatísticas do desemprego registado ocorreu, aliás, num período de forte crescimento do desemprego o que veio reduzir a capacidade de compreensão e de avaliação do desemprego pelos agentes económicos e sociais e pela opinião pública em geral, numa altura em que a rapidez e a segurança de análise eram ainda mais necessárias, dado o crescimento rápido do desemprego observado.

Uma outra consequência é o da própria comparabilidade dos dados, que é posta em causa por processos que conduzem de facto a rupturas, ainda que não assumidas, nas séries estatísticas.

As estatísticas do desemprego registado constituem uma fonte imprescindível, permitindo um acompanhamento permanente de um problema social tão sensível e tão

complexo como o desemprego. Trata-se de uma informação que complementa e não substitui outras fontes como os inquéritos de emprego e os recenseamentos da população.

4. RECOMENDAÇÕES

Como consequência de uma análise técnica dos dados do desemprego registado pelo IEF, no âmbito da informação que foi disponibilizada por esta entidade, dentro do maior rigor científico, apresentaram-se algumas notas conclusivas. Considera o Grupo de Trabalho da maior utilidade serem estas sintetizadas e formuladas sob a forma de sugestões que, originadas pela reflexão efectuada no seio do Grupo, visam melhorar as estatísticas do desemprego, a credibilidade da informação estatística em si e a forma de divulgação da informação junto do grande público.

Assim, considera-se da maior importância, no que se refere a questões metodológicas e à divulgação da informação estatística:

1. a necessidade de uma nota técnica, acompanhando toda a informação dirigida ao grande público, onde claramente se identifiquem os conceitos utilizados, a forma de recolha dos dados e a metodologia seguida.
2. uma clara identificação de quebra de série de uma estatística, com clara identificação dos objectivos e consequências subjacentes, sempre que se verifiquem alterações ao tratamento estatístico;
3. uma maior diversificação da informação transmitida ao grande público, quando se trata de pessoas que não dispõem de um emprego de tipo usual atendendo a factores tais como a multiplicidade de dispositivos de promoção de emprego e a uma maior incidência de novas formas de emprego;

No que se refere à classificação da população abrangida nos ficheiros:

4. os indivíduos que se encontrem integrados em programas especiais de emprego que visam sobretudo fins sociais e relativamente aos quais não se configurem situações de emprego, se não devem ser incluídos na população desempregada, então que se classifiquem em categorias(s) autónomas(s) da procura de emprego, a exemplo do que acontece já com alguns dos programas ocupacionais. Esta solução seguiria as recomendações de técnicos qualificados (Doss, Dupré e Mehran admitem insuficiências estatísticas e propõem informações complementares, dando como dois exemplos a explorar a medida do subemprego visível e os balanços de participação

nos dispositivos de promoção do emprego, "La promotion de l'emploi e la mesure statistique du chômage", in Revue International du Travail, nº1, 1988).

5. relativamente às estatísticas respeitantes aos indivíduos integrados em Programas de Formação Profissional, considera-se que estes deverão ser classificados segundo orientações confirmadas na 14ª Conferência Internacional das Estatísticas do Trabalho, realizada em 1987. Todavia, sempre que a formação profissional englobe actividades ligadas à produção de bens e serviços, ou os formandos tenham algum vínculo formal à empresa onde decorre esta formação, os formandos poderão ser considerados como empregados. O Grupo de Trabalho discutiu, no entanto, a situação de alguns programas de formação profissional específicos, que se têm implementado e que se dirigem, nomeadamente, a ex-trabalhadores de empresas que cessaram a actividade, que têm como principal consequência o adiamento da situação de desemprego. Considera-se que deveria ser repensada a situação actual da não contabilização destes indivíduos como desempregados.

No que se refere ao controlo e gestão de ficheiros:

6. considera-se essencial o estabelecimento de um processo de controlo de candidaturas homogéneo, de ano para ano, para que as estatísticas sejam perfeitamente comparáveis ao longo do tempo;
7. a elaboração e o tornar público de todo o conjunto de critérios de controlo dos seus registos, de modo a que o público em geral, os utilizadores preferenciais e os próprios envolvidos nas operações estatísticas possam avaliar o cumprimento desses critérios pelos CE;

No que se refere à complementaridade e articulação de estatísticas:

8. considera de toda a importância a criação de um sistema que implique uma articulação entre as estatísticas produzidas pelo INE e pelo IEFP, na sequência da confirmação do seu nível de complementaridade, pela análise elaborada pelo Grupo de Trabalho; seria altamente positivo, por exemplo, o desenvolvimento por parte do IEFP, de uma análise permanente, eventualmente suportada por inquéritos regulares, com características e objectivos semelhantes aos observados no IE; assim como, a hipótese de, no futuro, ser possível a análise longitudinal - individual -

dos inscritos nos CE, atendendo aos seguintes momentos: inscrição no CE; saída dos ficheiros; eventual reinscrição.

Finalmente, sob um ponto de vista exclusivamente técnico sugere-se que os dados do IEPF possam vir a ser integrados no Sistema Estatístico Nacional, através de uma eventual delegação de competências do INE naquele Instituto.

ANEXO I

Quadros Estatísticos

RELAÇÃO POPULAÇÃO ACTIVA/ TÉCNICOS DE EMPREGO

Delegação Regional Alentejo	Técnicos de Emprego (1)	População Activa (2)	2/1	Área Geográfica Km²
Alcác. do Sal	3	12234	4078	2285
Beja	5	35092	7018	4837
Elvas	3	16050	5350	1612
Estremoz	4	19757	4939	1399
Évora	8	42380	5298	4096
Mont.-o-Novo	3	15102	5034	1897
Moura	4	15761	3940	2230
Ourique	2	5829	2915	1436
Ponte de Sôr	3	9563	3188	839
Portalegre	8	22483	2810	3320
Sines	4	29020	7255	2979
TOTAL	47	223271	4750	26930

RELAÇÃO POPULAÇÃO ACTIVA/ TÉCNICOS DE EMPREGO

Delegação Regional Algarve	Técnicos de Emprego (1)	População Activa (2)	2/1	Área Geográfica Km²
Faro	8	41573	5197	481
Lagos	4	14164	3541	717
Loulé	6	29228	4871	908
Portimão	7	42910	6130	1334
V. R. St. Ant.	5	19889	3978	1512
TOTAL	30	147764	4925	4952

RELAÇÃO POPULAÇÃO ACTIVA/ TÉCNICOS DE EMPREGO

Delegação Regional Lisboa e Vale do Tejo	Técnicos de Emprego (1)	População Activa (2)	2/1	Área Geográfica Km²
Abrantes	6	23115	3853	1166
Alcobaça	4	31703	7926	495
Almada	8	71632	8954	70
Amadora	13	223690	17207	340
Barreiro	10	67963	6796	89
C. da Rainha	5	40736	8147	562
Cascais	7	150085	21441	142
Lisboa (*)	29	303121	10452	84
Loures (**)	16	163443	10215	186
Montijo	4	21208	5302	448
S de Magos	5	29011	5802	1879
Santarém	8	58208	7276	1305
Seixal	3	69116	23039	289
Setúbal	10	67367	6737	633
Tomar	8	36884	4611	956
T. Novas	6	39481	6580	1282
T. Vedras	7	59853	8550	895
V. F. de Xira	6	81987	13665	1110
TOTAL	155	1538603	9926	11931

(*) inclui os Centros de Alcântara e Benfica

(**) inclui o Centro de Moscavide

RELAÇÃO POPULAÇÃO ACTIVA/ TÉCNICOS DE EMPREGO

Delegação Regional do Centro	Técnicos de Emprego (1)	População Activa (2)	2/1	Área Geográfica Km²
Águeda	6	59340	9890	909
Arganil	4	21643	5411	1428
Aveiro	10	95521	9552	803
C. Branco	7	27261	3894	3184
Coimbra	11	116626	10602	1664
Covilhã	10	39761	3976	1908
F. da Foz	8	50860	6358	975
F.dos Vinhos	3	14318	4773	707
Guarda	7	49090	7013	4391
Leiria	10	80622	8062	1567
M. Grande	3	14806	4935	186
Seia	5	17623	3525	738
Sertã	4	17735	4434	1924
Tondela	4	24364	6091	852
Viseu	12	83285	6940	2435
TOTAL	104	712855	6854	23671

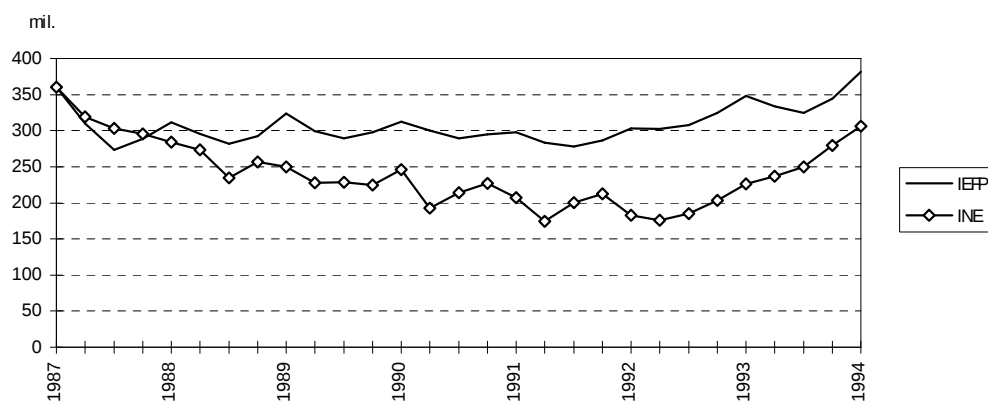
RELAÇÃO POPULAÇÃO ACTIVA/ TÉCNICOS DE EMPREGO

Delegação Regional do Norte	Técnicos de Emprego (1)	População Activa (2)	2/1	Área Geográfica Km²
Amarante	5	49803	9961	678
A. Valdevez	3	19133	6378	775
Barcelos	4	67367	16842	464
Braga	12	106875	8906	1103
Bragança	6	21377	3563	2811
Chaves	7	40841	5834	2923
Fafe	6	35601	5934	642
Gondomar	4	69325	17331	137
Guimarães	8	107236	13405	374
Lamego	6	46318	7720	1715
M.Cavaleiros	5	12480	2496	1768
Maia	5	47366	9473	83
Matosinhos	9	76186	8465	62
Mirandela	4	15507	3877	1240
Penafiel	7	106376	15197	537
Porto	16	143609	8976	42
P. Varzim	4	58610	14653	233
S. J. Madeira	8	130177	16272	958
S. Tirso	6	54286	10857	208
T. Moncorvo	3	7671	2557	1157
Valença	4	22302	5576	665
Valongo	4	36974	9244	68
V. Castelo	6	60691	10115	773
V. N. Gaia	9	139810	15534	190
VNFamalicão	5	59275	11855	209
Vila Real	7	45051	6436	1379
TOTAL	162	1580247	9755	21194

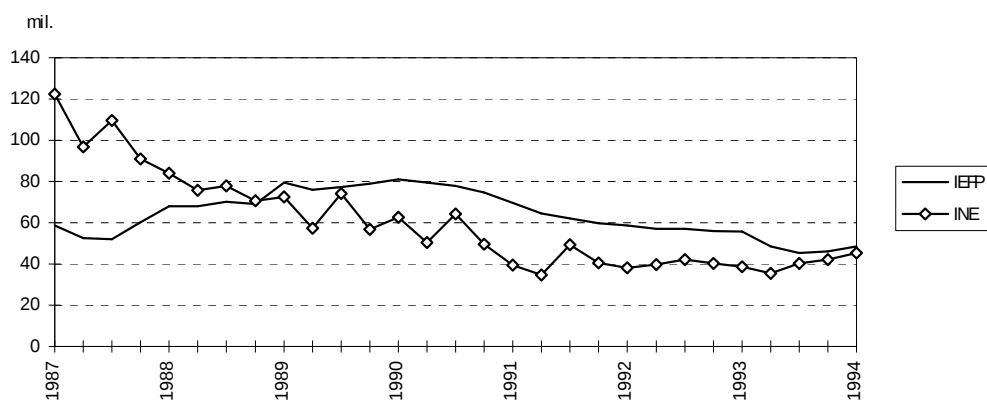
DESEMPREGO INE - DESEMPREGO IEP

Evolução Trimestral

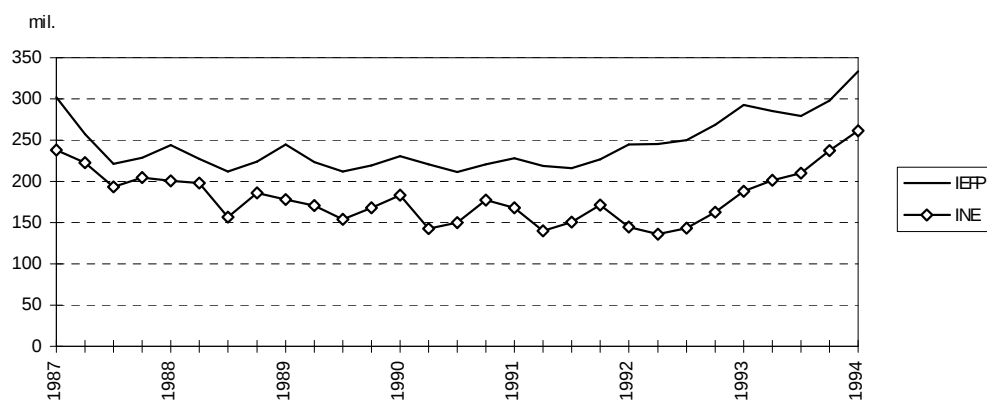
Total



Primeiro Emprego



Novo Emprego



Nota: - Para o desemprego do IEP foram utilizadas médias trimestrais
 - Em 1992 verificou-se uma quebra de série no Inquérito ao Emprego do INE

IEFP
DESEMPREGO
REGISTADO
Continente - médias trimestrais - milhares

	Total	Prim.Emp.	Novo Emp.
1987 T1	360,5	58,6	301,9
T2	309,9	52,6	257,4
T3	273,4	52,0	221,4
T4	288,9	60,3	228,6
1988 T1	312,0	68,0	244,0
T2	295,3	68,0	227,4
T3	282,1	70,1	212,0
T4	292,7	69,0	223,7
1989 T1	324,2	79,6	244,6
T2	299,6	76,1	223,5
T3	289,5	77,4	212,1
T4	298,2	79,1	219,2
1990 T1	312,0	81,2	230,9
T2	300,0	79,6	220,4
T3	289,2	77,8	211,5
T4	295,1	74,6	220,5
1991 T1	297,6	69,7	227,9
T2	283,6	64,6	218,9
T3	277,8	62,0	215,8
T4	286,6	59,8	226,8
1992 T1	303,5	58,6	244,9
T2	302,5	57,0	245,5
T3	307,4	57,1	250,3
T4	324,9	56,0	268,9
1993 T1	348,0	55,7	292,4
T2	333,6	48,4	285,2
T3	324,9	45,2	279,6
T4	344,4	46,1	298,2
1994 T1	381,8	48,4	333,3

INE
DESEMPREGO (s.restrito)

Continente - milhares

	Total	Prim.Emp.	Novo Emp
1987 T1	360,3	122,3	238,0
T2	319,6	96,8	222,8
T3	302,9	109,6	193,3
T4	295,7	91,0	204,7
1988 T1	284,3	83,9	200,4
T2	273,6	75,8	197,8
T3	234,3	77,9	156,4
T4	256,8	70,8	186,0
1989 T1	250,2	72,5	177,7
T2	228,1	57,3	170,8
T3	228,2	74,1	154,1
T4	224,7	56,9	167,8
1990 T1	245,9	62,8	183,1
T2	192,9	50,5	142,4
T3	214,2	64,2	150,0
T4	227,1	49,5	177,6
1991 T1	207,6	39,5	168,1
T2	174,7	34,7	140,0
T3	200,1	49,3	150,8
T4	212,2	40,6	171,6
1992 T1	183,2	38,2	145,0
T2	175,8	39,8	136,0
T3	185,4	42,2	143,2
T4	203,1	40,2	162,9
1993 T1	226,5	38,7	187,9
T2	237,0	35,5	201,5
T3	250,2	40,2	210,0
T4	279,5	42,2	237,4
1994 T1	306,4	45,4	261,1

**Desempregados que procuram Novo Emprego
segundo a Profissão Anterior ao Desemprego**

Continente

Homens + Mulheres

CNP		IEFP		INE	
		mil.	%	mil.	%
0/1/ 2	Prof. científ. técn. art. e simil,direct. quad. sup. adm.	15,1	4,5	32,3	12,4
3	Pessoal administ. e simil.	50,4	14,9	32,4	12,4
4/ 5	Pessoal do comércio, serv.segurança.,pess.e domést.	78,8	23,3	54,3	20,8
6	Agric. pescad. trab. florest. e simil.	29,4	8,7	2,1	0,8
7/ 8/ 9	Trab.prod.indúst.extract.transfor.cond.máq.fixas e transp.	117,6	34,8	93,7	36,0
9,9	Trab. indiferenciados	46,7	13,8	45,7	17,5
	Total	338,0	100,0	260,5	100,0

Nota: - Os dados do INE referem-se ao 1º trimestre de 1994 (Inquérito ao Emprego)
- Os dados do IEFP são relativos a Março de 1994

**Desempregados que procuram Novo Emprego
segundo a Profissão Anterior ao Desemprego**

Continente

Homens

CNP		IEFP		INE	
		mil.	%	mil.	%
0/1/ 2	Prof. científ. técn. art. e simil,direct. quad. sup. adm.	8,9	5,8	17,4	13,8
3	Pessoal administ. e simil.	18,5	12,1	10,9	8,7
4/ 5	Pessoal do comércio, serv.segurança.,pess.e domést.	22,2	14,6	19,4	15,4
6	Agric. pescad. trab. florest. e simil.	8,5	5,6	1,2	1,0
7/ 8/ 9	Trab.prod.indúst.extract.transfor.cond.máq.fixas e transp.	72,2	47,4	60,3	48,0
9,9	Trab. indiferenciados	22,0	14,4	16,5	13,1
	Total	152,3	100,0	125,7	100,0

Nota: - Os dados do INE referem-se ao 1º trimestre de 1994 (Inquérito ao Emprego)
- Os dados do IEFP são relativos a Março de 1994

**Desempregados que procuram Novo Emprego
segundo a Profissão Anterior ao Desemprego**

Continente

Mulheres

CNP		IEFP		INE	
		mil.	%	mil.	%
0/1/ 2	Prof. científ. técn. art. e simil,direct. quad. sup. adm.	6,2	1,8	15	11,1
3	Pessoal administ. e simil.	31,9	9,4	21,5	15,9
4/ 5	Pessoal do comércio, serv.segurança.,pess.e domést.	56,6	16,7	34,9	25,9
6	Agric. pescad. trab. florest. e simil.	20,9	6,2	0,9	0,7
7/ 8/ 9	Trab.prod.indúst.extract.transfor.cond.máq.fixas e transp.	45,4	13,4	33,4	24,8
9,9	Trab. indiferenciados	24,7	7,3	29,1	21,6
	Total	185,7	54,9	134,8	100,0

Nota: - Os dados do INE referem-se ao 1º trimestre de 1994 (Inquérito ao Emprego)
- Os dados do IEFP são relativos a Março de 1994

IEFP

Desemprego Registado - grupos etários

Continente - milhares

		Total	-19	20-24	25-54	55 e+
1992	T2	305,1	25,7	59,1	189,6	30,6
	T4	317,7	25,1	61,2	197,4	34,0
1993	T2	344,9	29,6	67,1	210,4	37,8
	T4	334,7	28,5	62,8	203,7	39,7

INE

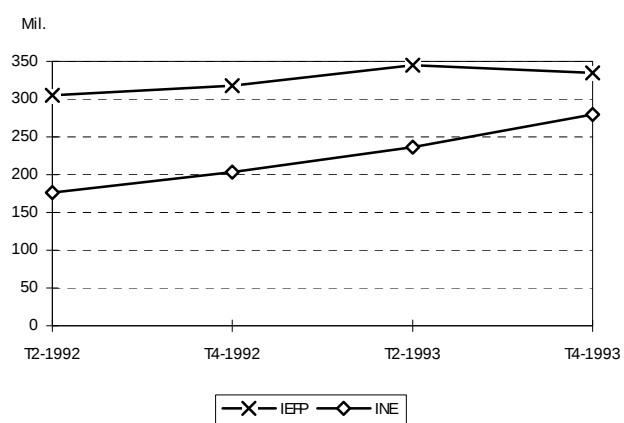
População Desempregada - grupos etários

Continente - milhares

		Total	-19	20-24	25-54	55 e+
1992	T2	175,9	33,6	39,7	91,4	11,2
	T4	203,0	32,5	50,6	108,0	11,9
1993	T2	236,8	36,1	51,3	131,2	18,2
	T4	279,5	40,8	57,9	159,2	21,6

Nota : Os dados do desemprego do IEFEP são relativos aos meses de Abril e Outubro respectivamente para T2 e T4

Total



Menos de 19 anos

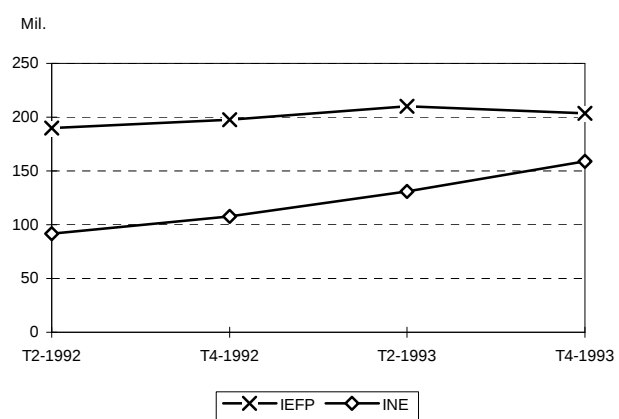


20 - 24 anos

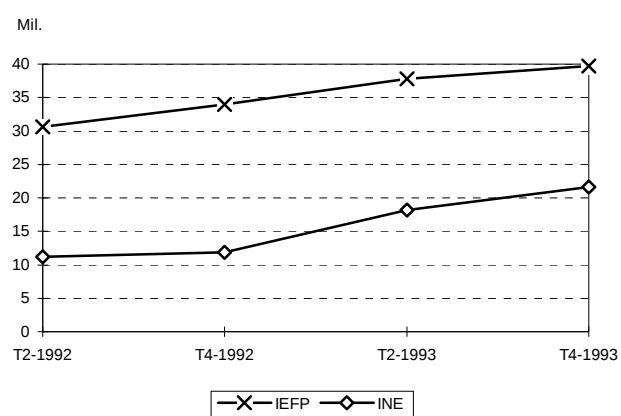


Nota : Os dados do desemprego do IEFP são relativos aos meses de Abril e Outubro respectivamente para T2 e T4

25 - 54 anos



55 e mais anos

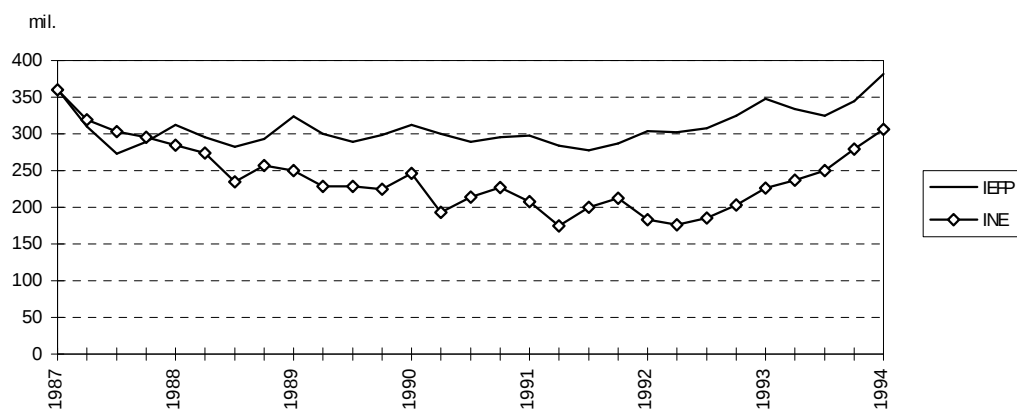


Nota : Os dados do desemprego do IEFP são relativos aos meses de Abril e Outubro respectivamente para T2 e T4

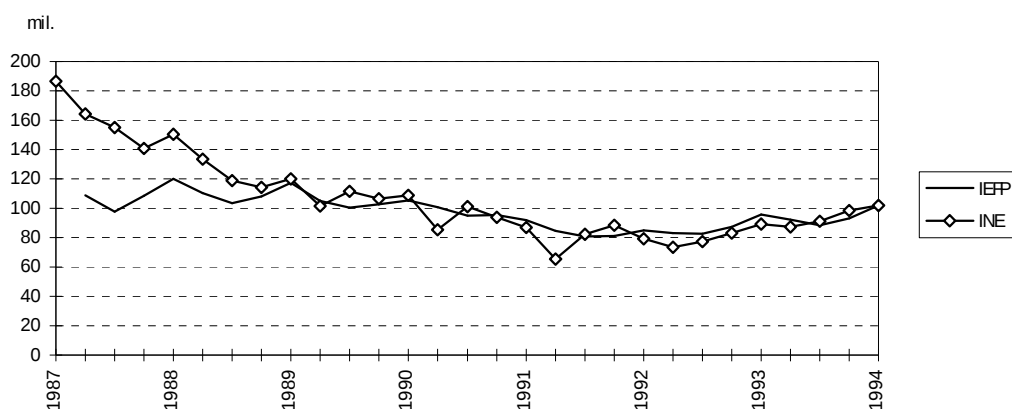
DESEMPREGO INE - DESEMPREGO IEFP

Evolução Trimestral

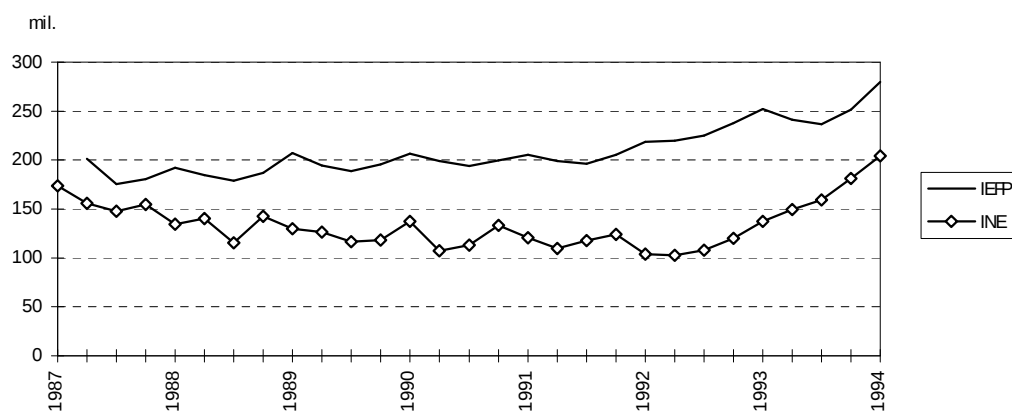
Total



Menos de 25 anos



25 anos e mais



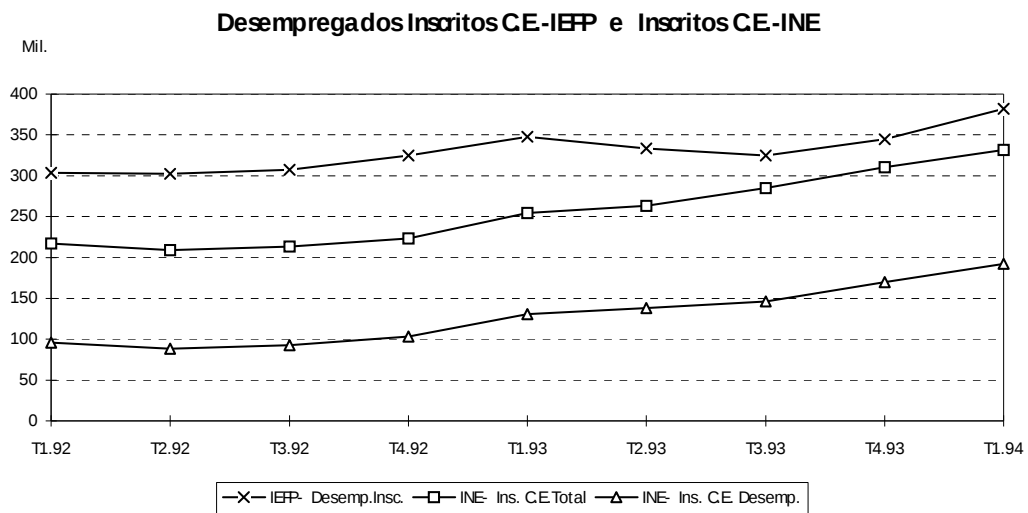
Nota: - Para o desemprego do IEFP foram utilizadas médias trimestrais
- Em 1992 verificou-se uma quebra de série no Inquérito ao Emprego do INE

IEFP
DESEMPREGO REGISTADO
Continente - médias trimestrais - milhares

	Total	-25 anos	25 anos e+
1987 T1	360,5	-	-
T2	309,9	108,9	201,2
T3	273,4	97,7	175,5
T4	288,9	108,3	180,6
1988 T1	312,0	120,1	192,1
T2	295,3	110,5	184,7
T3	282,1	103,6	178,6
T4	292,7	108,2	186,8
1989 T1	324,2	117,2	207,3
T2	299,6	105,0	194,4
T3	289,5	100,4	188,6
T4	298,2	102,6	195,9
1990 T1	312,0	105,4	206,4
T2	300,0	100,9	198,9
T3	289,2	95,0	194,0
T4	295,1	95,5	199,7
1991 T1	297,6	91,7	205,6
T2	283,6	84,6	199,0
T3	277,8	80,6	196,1
T4	286,6	81,3	205,3
1992 T1	303,5	84,8	218,6
T2	302,5	82,9	219,6
T3	307,4	82,7	224,7
T4	324,9	87,4	237,5
1993 T1	348,0	95,9	252,2
T2	333,6	92,3	241,4
T3	324,9	88,6	236,3
T4	344,4	93,1	251,3
1994 T1	381,8	101,9	279,9

INE
DESEMPREGO (s.restrito)
Continente - milhares

	Total	-25 anos	25 anos e+
1987 T1	360,3	186,6	173,7
T2	319,6	164,3	155,5
T3	302,9	154,9	147,7
T4	295,7	140,7	154,9
1988 T1	284,3	150,2	134,3
T2	273,6	133,3	140,3
T3	234,3	118,8	115,5
T4	256,8	114,4	142,4
1989 T1	250,2	119,9	129,9
T2	228,1	101,5	126,6
T3	228,2	111,4	116,6
T4	224,7	106,5	118,0
1990 T1	245,9	108,8	137,1
T2	192,9	85,5	107,4
T3	214,2	101,1	113,0
T4	227,1	93,7	133,5
1991 T1	207,6	87,1	120,5
T2	174,7	65,2	109,4
T3	200,1	82,5	117,6
T4	212,2	88,4	123,9
1992 T1	183,2	79,1	103,8
T2	175,8	73,3	102,6
T3	185,4	77,5	107,8
T4	203,1	83,1	120,0
1993 T1	226,5	89,2	137,4
T2	237,0	87,5	149,5
T3	250,2	91,0	159,2
T4	279,5	98,6	180,9
1994 T1	306,4	101,9	204,5



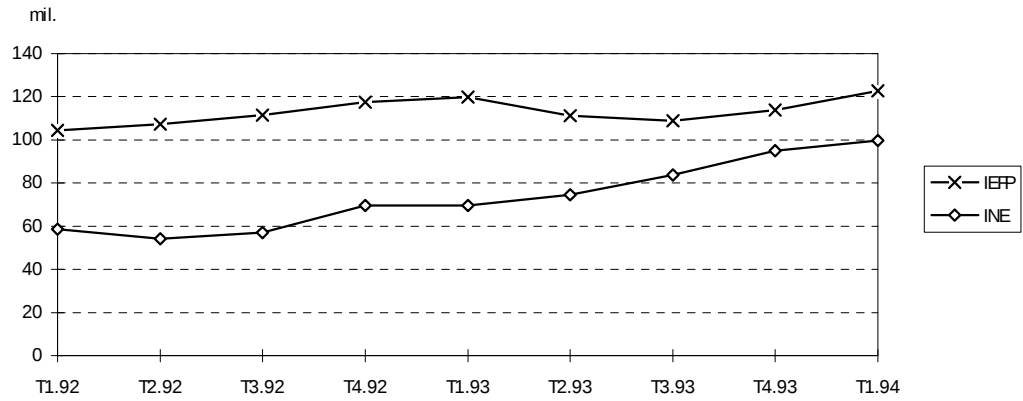
Continente - milhares

	IEFP Desemp. Insc. C.E.	INE Inscritos C.E.	INE Desemp. Insc. C.E.
1992 T1	303,5	217,4	95,5
T2	302,5	209,0	88,4
T3	307,4	213,3	92,7
T4	324,9	223,5	103,3
1993 T1	348,0	254,3	130,9
T2	333,6	263,3	138,4
T3	324,9	285,0	146,0
T4	344,4	310,6	169,7
1994 T1	381,8	331,5	192,2

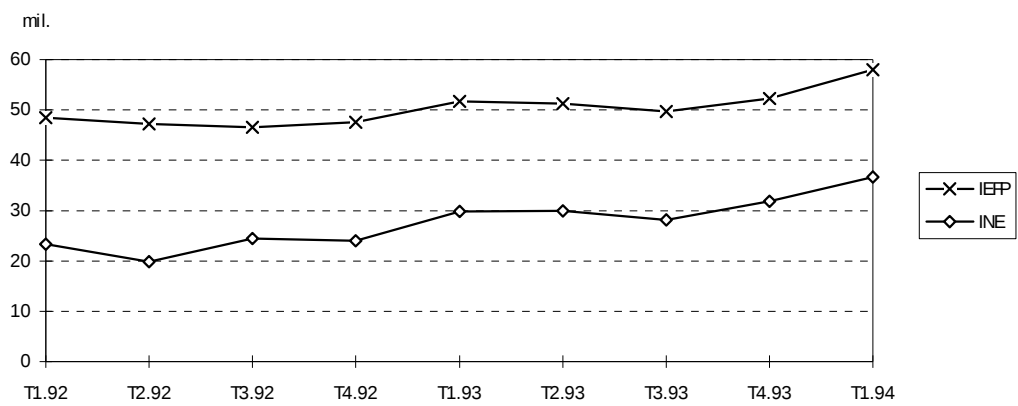
DESEMPREGO INE - DESEMPREGO IEFP

REGIÕES NUTS II

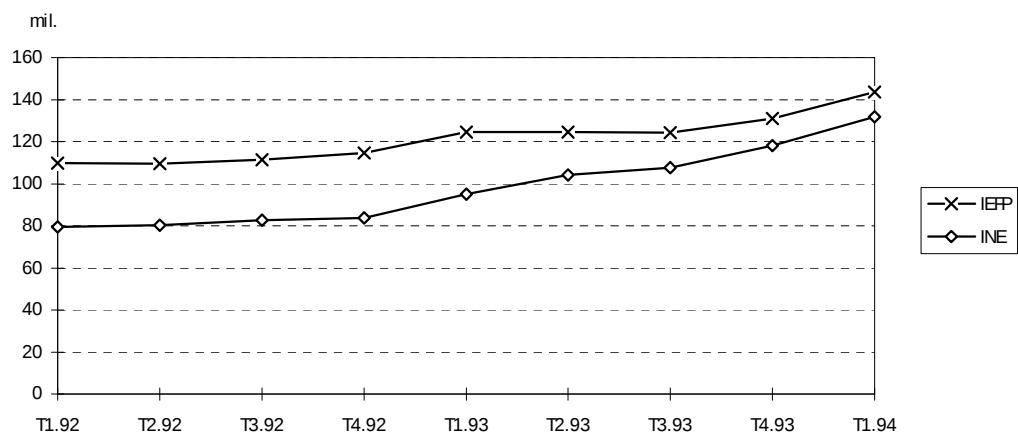
Região Norte



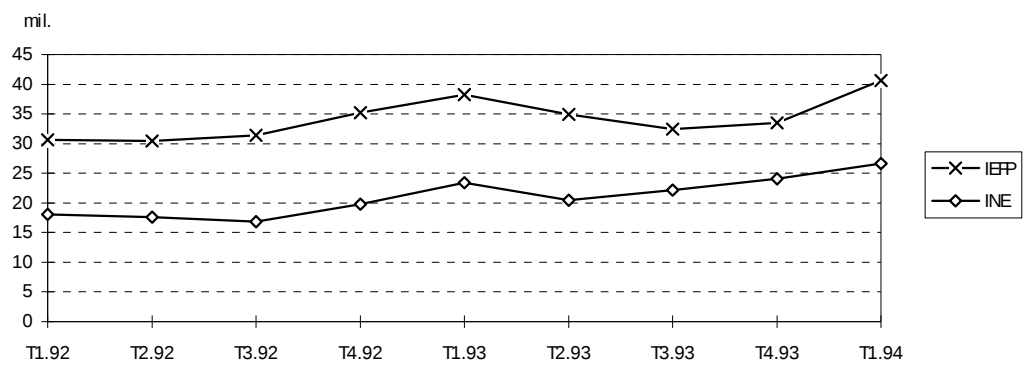
Região Centro



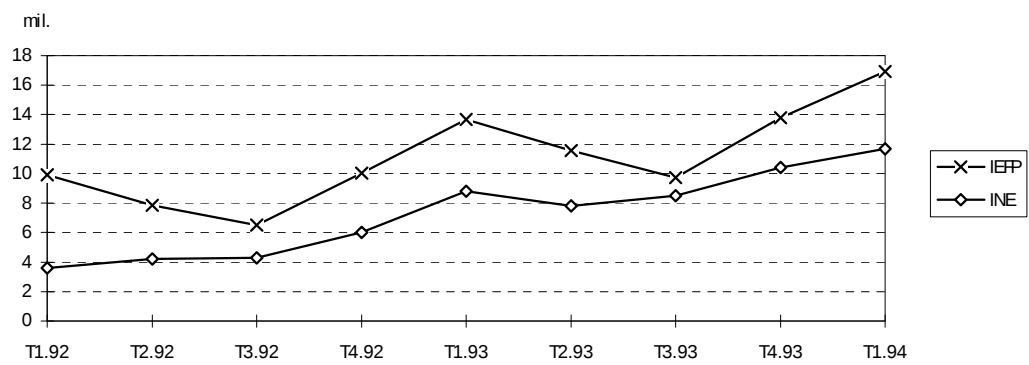
Região Lisboa e V. Tejo



Região Alentejo



Região Algarve



IEFP
DESEMPREGO REGISTADO - Regiões
médias trimestrais - milhares

	Continente	Norte	Centro	Lisboa V.T.	Alentejo	Algarve
1992 T1	303,5	104,5	48,5	109,9	30,7	9,9
T2	302,5	107,3	47,3	109,6	30,5	7,9
T3	307,4	111,5	46,5	111,5	31,4	6,5
T4	324,9	117,4	47,6	114,7	35,2	10,0
1993 T1	348,0	119,9	51,7	124,6	38,2	13,7
T2	333,6	111,3	51,2	124,6	34,9	11,6
T3	324,9	108,8	49,6	124,2	32,4	9,7
T4	344,4	113,9	52,3	130,9	33,5	13,8
1994 T1	381,8	122,6	58,0	143,6	40,7	16,9

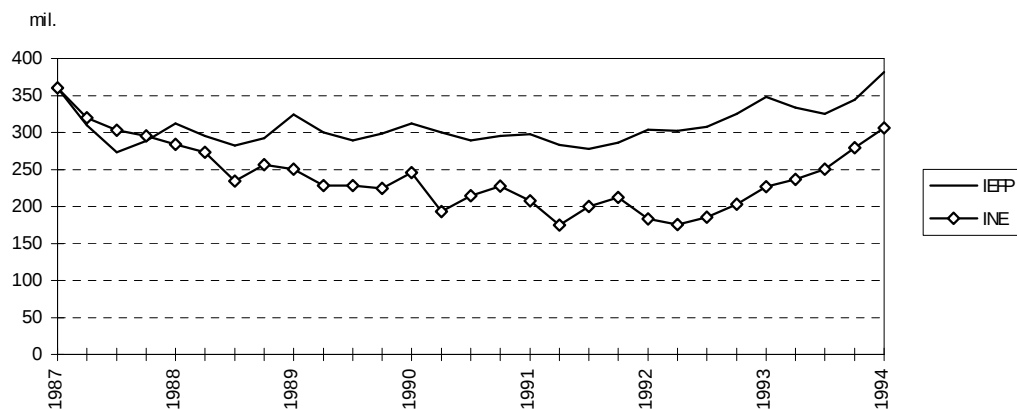
INE
POPULAÇÃO DESEMPREGADA - Regiões
milhares

	Continente	Norte	Centro	Lisboa V.T.	Alentejo	Algarve
1992 T1	183,2	58,7	23,3	79,5	18,1	3,6
T2	175,9	54,1	19,8	80,2	17,6	4,2
T3	185,3	57,1	24,5	82,6	16,8	4,3
T4	203,1	69,6	24,0	83,7	19,8	6,0
1993 T1	226,5	69,5	29,8	95,0	23,4	8,8
T2	237,0	74,6	29,9	104,2	20,5	7,8
T3	250,2	83,7	28,1	107,7	22,2	8,5
T4	279,6	95,1	31,9	118,1	24,1	10,4
1994 T1	306,4	99,7	36,7	131,7	26,6	11,7

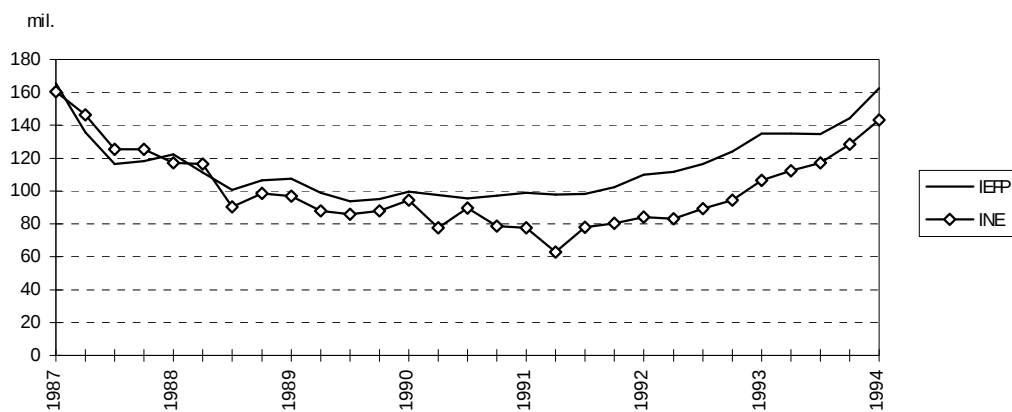
DESEMPREGO INE - DESEMPREGO IEFP

Evolução Trimestral

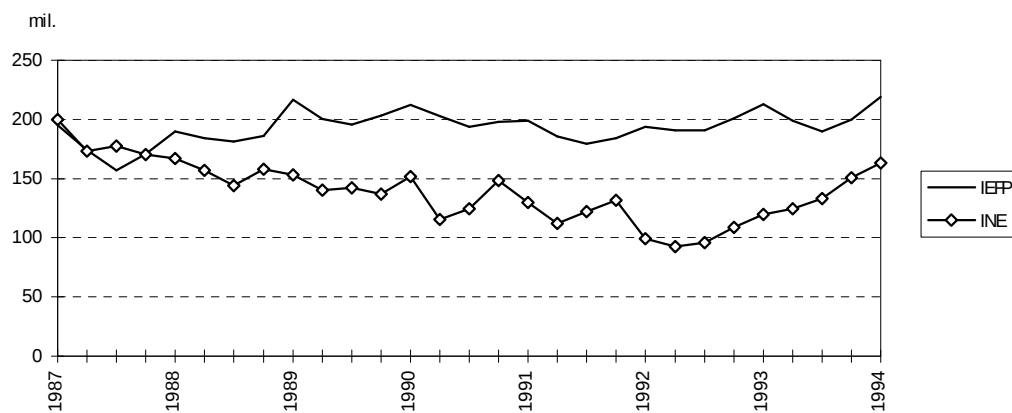
Total



Homens



Mulheres



Nota: - Para o desemprego do IEFP foram utilizadas médias trimestrais
 - Em 1992 verificou-se uma quebra de série no Inquérito ao Emprego do INE

IEFP
DESEMPREGO REGISTADO
Continente - médias trimestrais - milhares

		Total	Homens	Mulheres
1987	T1	360,5	165,6	194,9
	T2	309,9	135,8	174,1
	T3	273,4	116,5	157,0
	T4	288,9	118,3	170,6
1988	T1	312,0	122,2	189,8
	T2	295,3	111,1	184,2
	T3	282,1	100,6	181,5
	T4	292,7	106,6	186,1
1989	T1	324,2	107,6	216,6
	T2	299,6	99,0	200,6
	T3	289,5	94,0	195,5
	T4	298,2	95,0	203,2
1990	T1	312,0	99,7	212,3
	T2	300,0	97,4	202,6
	T3	289,2	95,5	193,7
	T4	295,1	97,3	197,8
1991	T1	297,6	98,9	198,8
	T2	283,6	97,8	185,7
	T3	277,8	98,2	179,6
	T4	286,6	102,2	184,4
1992	T1	303,5	109,9	193,6
	T2	302,5	111,7	190,8
	T3	307,4	116,4	191,1
	T4	324,9	123,9	201,0
1993	T1	348,0	135,1	213,0
	T2	333,6	134,8	198,8
	T3	324,9	134,8	190,1
	T4	344,4	144,3	200,0
1994	T1	381,8	162,6	219,2

INE
DESEMPREGO (s.restrito)
Continente - milhares

		Total	Homens	Mulheres
1987	T1	360,3	160,4	199,9
	T2	319,6	146,2	173,4
	T3	302,9	125,3	177,6
	T4	295,7	125,3	170,4
1988	T1	284,3	117,2	167,1
	T2	273,6	116,4	157,2
	T3	234,3	90,4	143,9
	T4	256,8	98,7	158,1
1989	T1	250,2	96,9	153,3
	T2	228,1	88,0	140,1
	T3	228,2	86,0	142,2
	T4	224,7	88,0	136,7
1990	T1	245,9	94,3	151,6
	T2	192,9	77,6	115,3
	T3	214,2	89,7	124,5
	T4	227,1	78,8	148,3
1991	T1	207,6	77,6	130,0
	T2	174,7	62,7	112,0
	T3	200,1	77,9	122,2
	T4	212,2	80,5	131,7
1992	T1	183,2	84,0	99,2
	T2	175,8	83,3	92,5
	T3	185,4	89,4	96,0
	T4	203,1	94,3	108,8
1993	T1	226,5	106,6	119,9
	T2	237,0	112,4	124,6
	T3	250,2	117,2	133,0
	T4	279,5	128,5	151,0
1994	T1	306,4	143,3	163,1

ANEXO II

Constituição do Grupo de Trabalho para Análise Técnica dos Dados do Desemprego Registrado, Produzidos e Divulgados pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional

- Representantes
- Outros Participantes

REPRESENTANTES:

CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES PORTUGUESAS

- Prof^a. Doutora Maria Filomena Ferreira Mendes **(Presidente do Grupo de Trabalho)**

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

- Dr. António Daniel Correia dos Santos

INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- Dr. Eustáquio Jorge Carvalho Abrantes

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA DO MINISTÉRIO DO EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

- Dr. José Manuel Martins Pisco

UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES

- Dr. António Maria Bustorff de Dornelas Cysneiros
- Dr^a. Ana Paula Bernardo

CONFEDERAÇÃO GERAL DOS TRABALHADORES PORTUGUESES

- Dr. Fernando Manuel Pires Marques

CONFEDERAÇÃO DOS AGRICULTORES DE PORTUGAL

- Eng^o. Paulo Jorge Baptista Pleno Gouveia

CONFEDERAÇÃO DA INDÚSTRIA PORTUGUESA

- Eng^o. Rui Manuel Nogueira Simões
- Dr. Nuno Guedes Vaz

CONFEDERAÇÃO DO COMÉRCIO PORTUGUÊS

- Dr^a. Isabel Alexandra de Lima Soares Francisco

OUTROS PARTICIPANTES:

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

- Dr^a. Ana Maria Antunes

INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- Dr^a. Luísa Proença
- Dr^a. Emília Josué
- Dr^a. Maria Beatriz da Conceição

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA DO MINISTÉRIO DO EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

- Dr^o. Maria de Lourdes Pisco